



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ 001

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 105/2019
Processo nº 1695/2019

**Registro de preços para eventual aquisição
de concreto usinado para manutenção de
bens próprios e de domínio público**

Secretarias Municipais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ 002

Órgão requisitante:	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Nº requerimento:	036/2019
Data:	01 de setembro de 2019

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Registro de preços para eventual aquisição de concreto usinado para manutenção de bens próprios e de domínio público, conforme descrição e quantidade abaixo

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE ESTIMADA	UNIDADE DE MEDIDA
1	CONCRETO USINADO FCK 25 MPA	300	M3
2	CONCRETO USINADO FCK 25 MPA - com adição de 4,0 kg/m3 de macro fibra sintética	200	M3

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

OBS: Caso a licitação seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

O Município de Piên com o intuito de realizar reparos em seus bens imóveis e de domínio público, principalmente calçadas, sente a necessidade realizar melhorias, pois os mesmos, principalmente com a ação do tempo, vai depreciando e desgastando, sendo imperiosa a intervenção para mantê-los em condições de uso e conservação. Também há adaptações e reestruturações que podem ser realizadas. Dessa forma se faz necessário a aquisição do concreto usinado, pela praticidade e economia da aplicação, bem como o tempo da execução muito inferior ao tempo utilizado para a confecção de forma convencional, economizando ainda, em mão de obra.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? () Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

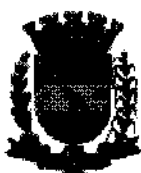
Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos? () Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	Horários:	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
No local do reparo	08:00 às 12:00 13:00 às 17:00	02 (Dois) dias uteis

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Simon Schneider

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório:
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente:
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços:
- d) OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

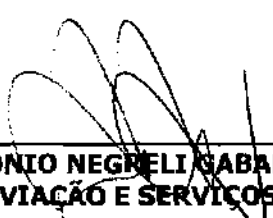
Informações Adicionais:

Justifico t que devido o objeto ser um produto que requer uma atenção maior do contratante, apresentamos somente dois orçamentos, pois as cidades que poderão nos atender não podem extrapolar uma quilometragem entre 40 a 70 quilômetros, deste modo não desperta interesse de cidades vizinhas, pois o concreto chegaria em nossa cidade com suas características adulteradas, *(seco, duro mostrando sinais de cura do concreto)*.

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.


ANTONIO NEGRELI GABARDO
SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 1695/2019
Data 13/09/2019
Responsável: BUS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

004

Órgão requisitante:	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
Nº requerimento:	
Data:	13 de setembro de 2019

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Registro de preços para eventual aquisição de concreto usinado para manutenção de bens próprios e de domínio público.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

OBS: Caso a licitação seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

O Município de Piên com o intuito de realizar reparos em seus bens imóveis e de domínio público, principalmente calçadas, sente a necessidade realizar melhorias, pois os mesmos, principalmente com a ação do tempo, vai depreciando e desgastando, sendo imperiosa a intervenção para mantê-los em condições de uso e conservação. Também há adaptações e reestruturações que podem ser realizadas. Dessa forma se faz necessário a aquisição do concreto usinado, pela praticidade e economia da aplicação, bem como o tempo da execução muito inferior ao tempo utilizado para a confecção de forma convencional, economizando ainda, em mão de obra.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? () Sim (X) Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos? () Sim (X) Não
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	Horários:	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
No local do reparo	08:00 às 12:00 13:00 às 17:00	02 (Dois) dias uteis

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Simon Schneider

Há licitação em curso para o objeto pretendido? () Sim (x) Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

005

Em caso afirmativo informar:

- a) **Nº do processo licitatório:**
- b) **Nº do contrato/ata de registro de preços vigente:**
- c) **Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços:**
- d) **OBS:** A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

Informações Adicionais:

Justifico t que devido o objeto ser um produto que requer uma atenção maior do contratante, apresentamos somente dois orçamentos, pois as cidades que poderão nos atender não podem extrapolar uma quilometragem entre 40 a 70 quilômetros, deste modo não desperta interesse de cidades vizinhas, pois o concreto chegaria em nossa cidade com suas características adulteradas, *(seco, duro mostrando sinais de cura do concreto)*.

OBSEIRVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.



JACQUELINE NIEZER
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 1695/2019
Data 13/09/2019
Responsável: BW



006

E-Mail



Mais ▾

Mensagem 2 de 712



Criar email

Re: Cotação



comercial@briforte.com.br

Para: ▾

Hoje 11:14

Caixa de entrada (1)

Rascunhos

Enviados

Spam (6)

Lixeira (25)

Enviadas

Lixeira

Quarentena

Rascunhos

_S4_Bloquear

_S4_Liberar

Spam

Bom dia Bernadete

Conforme solicitado segue valor do concreto

FCK 25 R\$ 329,00 o metro cúbico

Qualquer duvidas estou a disposição

ATT Everton

(41) 9 8531 1103



8% usado

Assunto: **Re: Orçamento urgente**
De: Wolney <wolney@novamixconcreto.com.br>
Para: <bernadete@pien.pr.gov.br>
Data: 06/09/2019 09:22
Prioridade: Normal



007

Bom dia Bernadete

Infelizmente não atendemos na sua região, só em Curitiba e Região Metropolitana.

att

Wolney José Melo de Carvalho
Representante Comercial
Novamix Concreto e Argamassa Ltda
041 - 3569-0600 - 041 - 99698-7576
wolney@novamixconcreto.com.br
www.novamixconcreto.com.br

From: bernadete@pien.pr.gov.br
Sent: Friday, September 06, 2019 9:14 AM
To: wolney@novamixconcreto.com.br
Subject: Orçamento urgente

Bom dia!

Solicito orçamento dos itens abaixo:

300 m³ de concreto usinado FCKA 25
200 m³ de concreto usinado FCKA com fibras

Bernadete M. dos Santos

Departamento de Licitações

Prefeitura Municipal de Piên/PR

Telefone: (041) 3632-1136

Assunto: **Re: Orçamento urgente**
De: Oriente Lemes <oriente@ricamix.com.br>
Para: <bernadete@pien.pr.gov.br>
Data: 06/09/2019 09:23



008

bom dia, Bernadete!

Agradecemos o seu contato, porém não atendemos em Piên.

Em sex, 6 de set de 2019 às 09:17, <bernadete@pien.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia!

Solicito orçamento dos itens abaixo:

300 m³ de concreto usinado FCKA 25
200 m³ de concreto usinado FCKA com fibras

Bernadete M. dos Santos

Departamento de Licitações

Prefeitura Municipal de Piên/PR

Telefone: (041) 3632-1136

--

Att,

Oriente Lemes da Silva

Gerente Comercial

55+ (41) 99112 1957 vivo zapzap

55+ (41) 99912 0712 tim

55+ (41) 3643 4903

www.ricamix.com.br

oriente@ricamix.com.br

Assunto: **Re: Orçamento urgente**
De: Comercial Basefort <comercial@basefort.com.br>
Para: <bernadete@pien.pr.gov.br>
Data: 09/09/2019 13:58



009

Boa tarde tudo bem!

Segue cotação para fornecimento de concreto 25 MPA brita 0.

Valor por m³ 350,00 reais para carga de 8 metros.

Para cargas inferior a 8 metros temos um adicional de 100,00 por cúbico faltante.

Att Ecton base forte concreto

Em seg, 9 de set de 2019 13:28, <bernadete@pien.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde!

Segue pedido de cotação novamente, falamos com um responsável de uma outra empresa da região e nos falaram que a fibra é inclusa conforme descrição abaixo:

300 m³ de concreto usinado FCKA 25

200 m³ de concreto usinado FCKA 25 com fibras especifica para concreto usinado que são responsáveis por eliminar a serragem do local

Bernadete M. dos Santos

Departamento de Licitações

Prefeitura Municipal de Piên/PR

Telefone: (041) 3632-1136

----- Mensagem original -----

Assunto::Orçamento urgente

Data:06/09/2019 09:37

De:bernadete@pien.pr.gov.br

Para::comercial@basefort.com.br

Bom dia!

Solicito orçamento dos itens abaixo:

300 m³ de concreto usinado FCKA 25

200 m³ de concreto usinado FCKA

Bernadete M. dos Santos

Departamento de Licitações

Prefeitura Municipal de Piên/PR

Telefone: (041) 3632-1136

Campo Alegre, 10 de Setembro de 2019.

A Sra. Bernadete M. dos Santos

Prefeitura Municipal de Piên/PR

Fone: (041) 3632-1136

Conforme solicitado segue orçamento para fornecimento de concreto dosado em central para sua obra em Piên - PR. Volume estimado: $\pm 500,00 \text{ m}^3$.

Produto(s):

- Concreto FCK 25,0 MPa Brita 1/0 SLUMP $14 \pm 2 \text{ CM}$**R\$ 290,00/m³**
- Concreto FCK 25,0 MPa Brita 1/0 SLUMP $10 \pm 2 \text{ CM}$ (Com Adição de 4,0 Kg/m³ de Macro Fibra Sintética).....**R\$ 370,00/m³**

Taxa de bombeamento (Adicionado ao valor do m³):

- R\$ 20,00/m³ Bomba Estacionária

Condições de pagamento: Pagamento via boleto 30 Dias.

Condições de entrega: Conforme programação, solicitada a central com no mínimo sete (07) dias de antecedência (Sujeito a disponibilidade de entrega da central).

Condições de cancelamento: 48 horas de antecedência para bombeados e 24 horas para convencional.

Validade da Proposta: 07 dias.

Condições gerais:

- Caso seja necessário concreto com apenas Brita "0" (Zero) acrescenta R\$ 15,00/m³ (Não aplicável para traços de Piso).
- Fornecer 01 (um) saco de cimento (50,0 Kg) sempre que for concreto bombeado para confecção de argamassa para lubrificação da tubulação da bomba.
- Para alterações de concretos (slump ou de brita) solicitar com 72hs de antecedência.
- Volume mínimo convencional: 3,0 m³.
- Volume mínimo Bombeado: 5,0 m³ (Para quantidades inferiores será cobrado taxa de R\$ 300,00).
- Reajuste com base nos índices de aumento dos insumos: Cimento 50%, Brita/Areia 20%, aditivos 10%, Dissídio Salarial: 10%, Diesel 10%.
- Horários de fornecimento: Segunda a sexta das 07:00hs às 18:00hs e sábados até às 13:00hs, após haverá um acréscimo 40% nos valores.
- Domingos e feriados programação antecipada de 10 dias úteis e adicional de 50% nos valores para volume mínimo de 100m³.

Atenciosamente,

Sander Schwarz Heinzen
Comercial

(47) 9 9250-6126

comercial@extracaodeareia.com.br

MAAHS Concreto - Areia - Brita

Celular: (47) 99250-6126

Fones: (47) 3635-1001 - (47) 3635-1348

www.maahsareiaebrita.com.br

Rodovia Municipal 100, 3983

Corredeiras - Campo Alegre - SC - Brasil

CEP: 89.294-000

Assunto: **Re: Orçamento urgente**
De: <concreto@britadorfragosos.com.br>
Para: <bernadete@pien.pr.gov.br>
Data: 10/09/2019 14:31
Prioridade: Mais alta



011

Muito bom dia, Bernadete!

Segue valores dos concretos,
300 m³ de concreto usinado FCKA 25 - R\$325,00/m³
200 m³ de concreto usinado FCKA com fibras R\$325+75,00=R\$400,00/m³
Em caso de bombeamento- Valor será de R\$20,00/m³ Com volume mínimo de 10m³ em cada entrega.
Abraço!

Atte
Gilcione Romaniuk

Em Sex, Set 6, 2019 às 09:11 AM, bernadete@pien.pr.gov.br escreveu:

Bom dia!
Solicito orçamento dos itens abaixo:

300 m³ de concreto usinado FCKA 25
200 m³ de concreto usinado FCKA com fibras

Bernadete M. dos Santos
Departamento de Licitações
Prefeitura Municipal de Piên/PR
Telefone: (041) 3632-1136

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE ESTIMADA	UNIDADE DE MEDIDA	MAAHS	BRITADOR FRAGOSO S	BRIFORTE	BANCO DE PREÇOS	BASE FORT	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	CONCRETO USINADO FCK 25 MPA	260	M3	R\$ 290,00	R\$ 325,00	R\$ 329,00	R\$ 311,00	R\$ 350,00	R\$ 307,00	R\$ 79.820,00
2	CONCRETO USINADO FCK 25 MPA - com adição de 4,0 kg/m3 de macro fibra sintética	200	M3	R\$ 370,00	R\$ 400,00		R\$ 311,00		R\$ 360,00	R\$ 72.000,00

Relatório de Cotação: cotação rápida 444

Pesquisa realizada entre 13/09/2019 15:32:22 e 13/09/2019 15:31:36

Relatório gerado no dia 13/09/2019 15:32:00 (IP: 177.126.221.92)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL																				
1) concreto usinado	4	1 Unidade	311,00	R\$311,00																				
<table> <tr> <th>Pregão Compras Governamentais</th><th>Órgão Público</th><th>Identificação</th><th>Data Licitação</th><th>Pregão</th></tr> <tr> <td>1</td><td>GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS</td><td>NºPregão:792019 UASG 987791</td><td>12/06/2019</td><td>R\$322,00</td></tr> <tr> <td>2</td><td>MUNICÍPIO DE RIO NEGRO</td><td>NºPregão:272019 UASG 987823</td><td>13/06/2019</td><td>R\$300,00</td></tr> <tr> <td colspan="4">Valor Unitário</td><td>R\$311,00</td></tr> </table>					Pregão Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Pregão	1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS	NºPregão:792019 UASG 987791	12/06/2019	R\$322,00	2	MUNICÍPIO DE RIO NEGRO	NºPregão:272019 UASG 987823	13/06/2019	R\$300,00	Valor Unitário				R\$311,00
Pregão Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Pregão																				
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS	NºPregão:792019 UASG 987791	12/06/2019	R\$322,00																				
2	MUNICÍPIO DE RIO NEGRO	NºPregão:272019 UASG 987823	13/06/2019	R\$300,00																				
Valor Unitário				R\$311,00																				
Média dos Preços Obtidos: R\$311,00																								
Valor Global:				R\$311,00																				

Detalhamento dos Itens

Item 1	concreto usinado	R\$311,00
--------	------------------	-----------

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	concreto usinado bombeado 20 mpa. deverá ser entregue pelo fornecedor no local da utilização do mesmo, conforme indicação da ordem de compra.	

Pregão (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$322,00

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS

Data: 12/06/2019 08:31

Objeto: Registro de Preços para aquisição de concreto estrutural do tipo FCK 30 MPA, com o objetivo de atender a demanda das Secretarias dentro do quadro urbano e rural do município.

Modalidade: Pregão Eletrônico**SRP:** SIM

Descrição: CONCRETO USINADO - Concreto estrutural tipo FCK 30 MPA, de acordo com as especificações da NBR 7212/2012 (Execução de Concreto Dosado em Central) e NBR 12655/2006(Concreto Preparo Controle e Recebimento).

Identificação: NºPregão: 792019 / UASG:987791**Lote/Item:** /1**Ata:** Link Ata**Adjudicação:** 03/07/2019 14:16**CatMat:** 66354 - CONCRETO USINADO , CONCRETO USINADO NOME**Homologação:** 04/07/2019 14:11**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 225**Unidade:** METRO CÚBICO**UF:** PR

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

05.633.955/0001-08 J. WAYDZIK & CIA. LTDA
* VENCEDOR *
30.509.531/0001-75 URBANABR SERVICOS LTDA
32.776.402/0001-79 RUAN DE OLIVEIRA CORREIA 06295147550

R\$322,00

014

R\$339,99

R\$357,50

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$300,00

Órgão: MUNICIPIO DE RIO NEGRO

Objeto: Aquisição de materiais para manutenção de vias públicas.

Descrição: CONCRETO USINADO - Concreto usinado bombeado 20 MPA. Deverá ser entregue pelo fornecedor no local da utilização do mesmo, conforme indicação da ordem de compra.

CatMat: 66854 CONCRETO USINADO , CONCRETO USINADO NOME

Data: 13/06/2019 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:272019 / UASG:967623

Lote/Item: /8

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 19/06/2019 10:23

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 300

Unidade: METRO CÚBICO

UF: PR

CNPJ **Razão Social do Fornecedor**
77.508.737/0001-44 CONCREMIL INDUSTRIA DE CONCRETOS LTDA
* VENCEDOR *

Valor da Proposta Final

R\$300,00

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: **Secretarias Municipais.**
2. Objeto: **Registro de preços para eventual aquisição de concreto usinado para manutenção de bens próprios e de domínio público.**
3. Valor Máximo Estimado: **R\$ 164.100,00 (cento e sessenta e quatro mil e cem reais)**
4. Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390302400. Contas: 2000
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390302400 Contas: 2480
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390302400 Contas: 3530
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390302400 Contas: 1030

☒ Há Dotação Orçamentária ☐ Há Saldo Orçamentário

☐ Não há Saldo Orçamentário

☐ Não há Dotação Orçamentária

Obs: Verificar se há contem anexo da solicitação do material 13/09/2019

JOSÉ LOIZ DE BARROS

Contador - Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:

☒ Há recursos financeiros

☐ Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento:

JACQUELINE NIEZER
Secretaria de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ

Departamento de Licitações e Compras

016

6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

(X) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

() Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

13/09/2019

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

() Pregão Presencial

(X) Pregão Eletrônico

() Tomada de Preços

() Concorrência

() Dispensa de Licitação

() Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Tendo em vista a necessidade de realizar licitação para **eventual aquisição de concreto usinado para manutenção de bens próprios e de domínio público**, solicitamos a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, uma vez que o objeto do presente processo classifica-se como compra de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital quanto aos padrões de desempenho e qualidade, por meio de especificações usuais do mercado, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02, e por entendermos que esta modalidade proporciona a conclusão mais célere do processo, além de promover considerável economia na fase negociação através de lances verbais.

Sugerimos ainda que a licitação seja feita para registro de preços, tendo em vista que se trata de compras que requer contratações frequentes, porém incertas, não sendo possível prever-se imediatamente o quantitativo exato a ser efetivamente demandado.

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da escolha da modalidade ao caso em apreço e para aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços que segue em anexo, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

13/09/2019

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Pregoeira

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011
PROCESSO Nº 181/2011
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

O Município de Piên, Estado do Paraná, através Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 002/2011, torna público que fará realizar às 9:30 horas do dia 07 de novembro de 2011, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça do Expedicionário, 104 - Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO - VALOR GLOBAL, para contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia sanitária de limpeza urbana, para o Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. O valor máximo total é R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), com prazo de execução de 12 (doze) meses.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração do dia 18 de outubro a 07 de novembro de 2011. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas, para cadastro.

Piên/PR, 13 de outubro de 2011.

CRISTIANO QUADROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010
PROCESSO Nº 257/2010****REVOGAÇÃO**

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuidos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a disciplina do art. 49 da Lei nº 8.666/93;
Considerando o que prescreve o item 26.1 do edital;
Considerando que o prazo para apresentação de contraditório e a ampla defesa pelos interessados foi respeitado em estrita observância ao § 3º do art. 49 da Lei nº 8.666/93, não havendo qualquer manifestação contrária à anulação;

TORNA PÚBLICO

A REVOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010, cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica com área de 3.420,00

m², com base no art. 49, da Lei nº 8.666/93, combinado com o item 26.1 do edital.

Piên/PR, 10 de outubro de 2011.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO Nº 153, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.**

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do disposto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

- I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
- II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- III - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; e
- IV - Órgão Participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro

Informativo Municipal - Criado pela Lei nº 979/2008
Órgão Oficial do Município de Piên
ANO IV - Nº 184 - 14 de Outubro de 2011
Destinado à Publicação de Atos do Executivo
e do Legislativo Piênense
Circulação semanal / Distribuição Gratuita
Praça do Expedicionário, 104 - Centro, Piên, PR
Fone: (41) 3632-1136

Prefeito
Gilberto Dranka

Presidente da Câmara
Arlindo Machado

imprensa@pien.pr.gov.br

Diagramação: Jornalista Responsável
Comunique Com Ass. e Consult. Fabiane Pickusch Costa

MTB-SC 2447JP

Impressão: Art Graf



de Preços.

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
- IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

- I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;
- II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;
- IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;
- V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;
- VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação

definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3º O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.

§ 4º Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e
- IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art. 4º O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais



prorrogações.

§ 1º Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

Art. 5º A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Parágrafo único. No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 6º Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:
I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

III - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 7º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário

do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;

III - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas;

IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - o prazo de validade do registro de preço;

VII - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e

IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de adjudicação,



a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.

§ 2º Quando o edital prever o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

Art. 10. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 11. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 12. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação

mais vantajosa.

§ 5º O Detentor da Ata de Registro de Preços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços, excetuadas as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar esse limite.

Art. 13. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- IV - tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 14. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 003/2006.

Piên/PR, 03 de outubro de 2011.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração

DECRETO Nº 155, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011

Prorroga prazo de validade de Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 66, inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal e demais legislações que regem a matéria, considerando ainda o disposto no artigo 37, inciso III da Constituição Federal e o constante no item 12.3 do

NOS TERMOS DA
LEGISLAÇÃO
VIGENTE, DE
ACORDO COM A
VARIAÇÃO DO
INFC
REFERENTE AO
PERÍODO DE
JANEIRO/2018 A
DEZEMBRO/18,
TOTALIZANDO
3,64%,
APLICÁVEL A
PARTIR DE
01/01/2018
DESEM RAZÃO
DO REAJUSTE
ORA PACTUADO,
O CONTRATO
FICA
ACRESCENDO EM
R\$ 3.108,36 (TRÊS
MIL CENTO E
OITO REAIS E
TRINTA E SEIS
CENTAVOS).

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:8D99E257

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2018

PROCESSO Nº 2358/2018
TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM

LICITAÇÃO diferenciada - exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte para todos os itens do Anexo I deste Edital (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços de suplementos alimentares, em atendimento a Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Saúde

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 23 de janeiro de 2018, às 15:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:
 Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373.
 Centro - Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 20 de dezembro de 2018 a 23 de janeiro de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piñ. PR, 19 de dezembro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Freguesia

Publicado por:
Doroti de Fatima Pleckocz
Código Identificador: F572CAE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 197, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 197, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

NOMELA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patrícia Aparecida Trufassatti	10.176.638-3/PR	093.194.739-26
Secretária	Bernadete Maguerovski dos Santos	32.851.938-1/PR	037.729.059-61
Membro	Daniela de Fátima Pinheiro	4.376.894-9/PR	501.575.509-15
Membro	Silvana Schneider	2.168.164-7/PR	021.904.219-30
Suplente	Silviany da Natividade Martins	5.411.601-7/PR	856.970.879-34
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-0/PR	029.133.799-11
Suplente	Ingrid Ruthane de Bassi Fragoso	9.793.293-0/PR	060.674.650-64
Suplente	Nádia Fortes dos Santos	8.039.291-4/PR	031.506.409-08

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Pien - PIENPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bessi Fragoso
Código Identificador:62A173C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 198, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº

10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FÁTIMA PIEKOCZ	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	021.904.219-40
ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	6.612.903-9/PR	039.123.769-11
INGRID RUBIANE DE BASSI FRAGOSO	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
BERNADETE MAQUEROVSKI DOS SANTOS	12.832.938-1/PR	037.729.059-81
NOELI FORTESCKI GASSNER	8.059.291-4/PR	031.909.409-08

Art. 3º Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.

Art. 4º Ficam autorizados a Pregoeira e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piê/PR, 19 de dezembro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:24BF771D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 1895/2018

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Piraquara para o exercício financeiro de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Piraquara para o exercício financeiro de 2019, compreendendo:

I. Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município de Piraquara, incluindo os órgãos da Administração Pública Municipal;

II. Orçamento da Seguridade Social compreende a entidade de previdência do servidor.

Art. 2º A receita total estimada no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 351.187.650,00 (trezentos e cinquenta e um milhões, cento e oitenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais), discriminada na forma do Anexo I, sendo a receita de cada Orçamento correspondente a:

I. Orçamento Fiscal: R\$ 312.027.650,00 (trezentos e doze milhões, vinte e sete mil e seiscentos e cinquenta reais);

II. Orçamento da Seguridade Social: R\$ 39.160.000,00 (Trinta e nove milhões e cento e sessenta mil reais).

Anexo I

RECEITAS CORRENTES	R\$ 243.378.650,00
Receita Tributária	R\$ 42.005.000,00
Receita de Contribuições	R\$ 7.000.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 19.109.650,00
Transferências Correntes	R\$ 199.974.000,00
Deduções para formação do FUNDEB	R\$ 24.710.000,00 (-)

RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 68.649.000,00
Operações de Crédito	R\$ 68.580.000,00
Transferência de Capital	R\$ 69.000,00
TOTAL RECEITA FISCAL	R\$ 312.027.650,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA PIRAQUARAPREV

022

RECEITAS CORRENTES	R\$ 24.360.000,00
Receita de Contribuições	R\$ 9.430.000,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias	R\$ 12.800.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 400.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 16.530.000,00
TOTAL PIRAQUARAPREV	R\$ 38.160.000,00
TOTAL CONSOLIDADO	R\$ 351.187.650,00

Parágrafo único. As Receitas do Orçamento da Administração Indireta, (PIRAQUARAPREV), decorrerão da arrecadação de contribuições patronais dos servidores ativos e demais receitas, na forma da legislação vigente e das Interferências Financeiras (transferências de recursos).

Art. 3º A despesa total fixada no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 351.187.650,00 (Trezentos e cinquenta e um milhões, cento e oitenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais), distribuída entre os órgãos orçamentários conforme o Anexo II, sendo a despesa de cada Orçamento, correspondente a:

I. Orçamento Fiscal: R\$ 311.640.650,00 (Trezentos e onze milhões, seiscentos e quarenta mil e seiscentos e cinquenta reais);

II. Orçamento da Seguridade Social: R\$ 39.547.000,00 (Trinta e nove milhões e quinhentos e quarenta e sete mil reais).

Anexo II

I - PODER LEGISLATIVO	R\$ 9.120.000,00
0100 Câmara Municipal	R\$ 9.120.000,00

II - PODER EXECUTIVO	R\$ 302.520.650,00
0200 Gabinete do Prefeito	R\$ 4.381.000,00
0300 Procuradoria Geral do Município	R\$ 1.289.000,00
0400 Controladoria Geral do Município	R\$ 587.000,00
0500 Secretaria Municipal de Comunicação	R\$ 1.217.000,00
0600 Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral	R\$ 7.893.650,00
0700 Secretaria Municipal de Administração	R\$ 8.632.000,00
0800 Secretaria Municipal de Finanças	R\$ 6.165.000,00
0900 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	R\$ 2.904.000,00
1000 Secretaria Municipal de Educação	R\$ 78.303.900,00
1100 Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 48.943.300,00
1200 Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R\$ 5.909.000,00
1300 Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$ 10.854.679,00
1400 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	R\$ 4.827.000,00
1500 Secretaria Municipal de Inf. e Serviços Urbanos	R\$ 100.274.321,00
1600 Encargos Gerais do Município	R\$ 13.065.000,00
1800 Secretaria de Desenvolvimento Urbano	R\$ 5.065.000,00
1900 Corregedoria	R\$ 300.000,00
TOTAL	R\$ 302.520.650,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$ 39.547.000,00
3000 Instituto de Previdência do Município de Piraquara	R\$ 39.547.000,00
TOTAL PIRAQUARAPREV	R\$ 39.547.000,00
TOTAL CONSOLIDADO	R\$ 351.187.650,00

Art. 4º Durante a execução orçamentária, o Executivo Municipal fica autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita, nos termos do contido no art. 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000- Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações de metas definidas no Plano Plurianual 2018/2021 e nas Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2019, a fim de compatibilizar com as alterações constantes desta Lei Orçamentária Anual para 2019.

Art. 6º Para efeitos do cumprimento do disposto no inciso I, do art. 5º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000-Lei de Responsabilidade Fiscal, o Quadro de Detalhamento da Despesa, anexo a presente Lei, demonstram a compatibilidade da programação do orçamento com os objetivos e metas estabelecidos nas Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício financeiro de 2019.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2019

023

PROCESSO Nº 1695/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de concreto usinado para manutenção de bens próprios e de domínio público, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, o Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, o Decreto 5.504 de agosto de 2005, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e pelos Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 12:00 horas do dia 27 de setembro de 2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 12:01 às 13:59 horas do 27 de setembro de 2019

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 27 de setembro de 2019.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "**Acesso Identificado no link – licitações**".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia **16 a 27 de setembro de 2019**, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 13 de setembro de 2019.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

024

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, torna público que, na sala do Departamento de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Amazonas, nº 373, através da Plataforma Eletrônica "www.bll.org.br", realizar-se-á licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em atendimento a **SECRETARIAS MUNICIPAIS**, obedecendo integralmente a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, o Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, o Decreto 5.504 de agosto de 2005, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e pelo Decreto Municipal nº 002/2006, bem como a Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e pelos Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**.

1.2. O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, designados pelo Decreto nº 198/2018.

1.3. O PREGÃO será realizado conforme datas abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até às 12:00 horas do dia 27 de setembro de 2019.**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 12:01 às 13:59 horas do 27 de setembro de 2019**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 14h00min do dia 27 de setembro de 2019.**

1.4. **LOCAL:** www.bll.org.br "**Acesso Identificado no link - licitações**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto deste PREGÃO será o Registro de preços para eventual aquisição de concreto usado para manutenção de bens próprios e de domínio público, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo menor preço por ITEM.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

025

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390302400.
Contas: 2000
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390302400
Contas: 2480
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390302400
Contas: 3530
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390302400
Contas: 1030

5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

5.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (Licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

5.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Piên, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL Compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

6.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

7.1. Poderão participar deste PREGÃO pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto da concessão, que apresentem condições de explorar o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

026

7.1.1. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.

7.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

7.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se microempresa, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

7.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa de pequeno porte, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

7.4. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

7.5. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5%



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

027

(cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);

f) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

g) Não será ainda admitida a participação daqueles que apresentem débitos junto à Fazenda Municipal de Piên/PR.

7.6. Para fins de verificação de atendimento às alíneas "f" e "g" do item 7.5, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:

a) Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, disponível no (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência

(<http://portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimples=false&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2Ccnpj%2Cnome%2CufSancionado%2Corqao%2CtipoSancao%2CdataPublicacao&cpfCnpj=12640302000103&ordenarPor=nome&direcao=asc>);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal, disponível em (<http://192.168.1.7:7474/esportal/stmcertidao.load.logic>)

7.6.1. A verificação do item 7.6 alíneas "a" a "d" será realizada após o licitante ser declarado vencedor, momento que será possível a identificação do mesmo.

7.7. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos junto à Fazenda Municipal de Piên/PR e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 5.2., sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.8. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

028

7.8.1. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (conforme ANEXO V).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (conforme ANEXO VI).

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".

d) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões.

7.8.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo VIII para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo IX, o seu regime de tributação para ter direito a participar do certame.

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

029

- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

8.2 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

8.4.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.4.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.4.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.4.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.4.5. As propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital, serão desclassificadas.

8.4.6. Fica a critério da pregoeira a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, durante a disputa de lances, não é possível corrigir lances de proposta.

8.4.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

8.4.8. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

030

8.4.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

8.4.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances. **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**.

8.4.11. Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

8.4.12. Facultativamente, a Pregoeira poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

8.4.13. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.4.14. É facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

8.4.15. Na hipótese de não realização de lances verbais, a PREGOEIRA verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.4.16. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

8.4.17. A PREGOEIRA deverá comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

031

ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

8.4.18. A PREGOEIRA poderá solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva de ofício ou em eventual questionamento feito por terceiro, concedendo um prazo máximo de 03 (três) dias úteis para que o proponente de menor preço apresente informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

8.4.19. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente.

8.4.20. Os documentos relativos **à habilitação, solicitados no ANEXO II deste Edital e a proposta de preços corrigida com o valor final após a fase de lances**, deverão ser enviados via e-mail para pregoeira até 03 (três) horas após o término do Certame ou ainda anexados na plataforma caso o condutor habilite o upload dos mesmos e até 03 (três) dias úteis após o encerramento da disputa, em original, cópia autenticada por cartório competente ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial. Caso os documentos não cheguem no prazo indicado, a Pregoeira entrará em contato com a empresa para que seja informado o código de rastreio dos documentos postados, se os documentos não tiverem sido encaminhados em 03 (três) dias úteis a empresa será inabilitada, por não apresentar documentação.

8.4.20.1. Os documentos solicitados no item 8.4.20. deverão ser encaminhados para o endereço abaixo:

Prefeitura Municipal de Piên

Endereço: Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP: 83.860-000

Pregoeira: Patricia Aparecida Trojanovski

8.4.20.2. RESSALTA-SE QUE OS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO, SOLICITADOS NO ANEXO II DESTE EDITAL E A PROPOSTA DE PREÇOS CORRIGIDA COM O VALOR FINAL APÓS A FASE DE LANCES DEVERÃO ESTAR DATADOS COM A DATA E COM HORÁRIO ANTERIOR AO INÍCIO DA SESSÃO, NESTE CASO 27/09/2019 AS 14:00

8.4.21. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 8.4.14.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

032

8.4.22. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 15, deste Edital, podendo a Pregoeira convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

8.4.22.1. NO CASO DE CONVOCAÇÃO DO PRÓXIMO COLOCADO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO, SOLICITADOS NO ANEXO II DESTES EDITAIS E A PROPOSTA DE PREÇOS CORRIGIDA COM O VALOR FINAL APÓS A FASE DE LANCES DEVERÃO ESTAR DATADOS COM A DATA E COM HORÁRIO ANTERIOR AO INÍCIO DA SESSÃO, NESTE CASO 27/09/2019 AS 14:00.

8.4.23. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

8.4.24. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

8.4.25. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

9. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

9.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.1.1. No preenchimento da proposta eletrônica, obrigatoriamente, ser informado no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES, MARCAS/MODELOS, e quando for o caso, informar se a empresa é ME/EPP. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações, as marcas e modelos dos produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

9.1.2. A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

033

9.2. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO I**.

9.3. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

9.4. Na proposta inicial **os lances com valores acima do proposto em Edital, conforme ANEXO I, terão seus respectivos itens desclassificados**, pois os mesmos excedem a previsão orçamentária do Município.

10. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

10.1. A Empresa vencedora deverá enviar a Pregoeira em até **03 (três) dias úteis, a documentação referente à habilitação e demais anexos, junto a Proposta de Preços escrita**, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. A proposta escrita deverá conter:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;
 - c.1) deverá conter as mesmas especificações contidas no **ANEXO IV**, sendo que o objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO I**;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- e) apresentar preço unitário e total por ITEM, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12) e irrevogável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, **frete**, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc., garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro De Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

034

g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, a ser de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

i) Conter declaração expressa que a empresa tem conhecimento e está de acordo com todas as condições estabelecidas no edital.

10.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10.3. Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

10.4. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

10.5. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;
- b) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente incompatíveis com o mercado, por decisão da Pregoeira;
- c) Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.
- d) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado.

11. DISPENSA DA GARANTIA

11.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

12. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

12.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste Edital.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

035

12.2. A Pregoeira anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

12.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

12.3.1. Fica a critério da Pregoeira e sua equipe de apoio, junto a Secretaria solicitante e Autoridade Superior, a Convocação ou não das empresas/licitantes subsequentes de acordo com a urgência da aquisição dos produtos ou serviços ora licitados, visando agilizar a efetividade desta modalidade licitatória, não causando danos, prejuízos ou ônus a esta municipalidade e a empresa licitante.

12.4. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 8.4.15 e 8.4.16. deste Edital, a Pregoeira poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

12.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

13. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. Conforme **ANEXO II**.

14. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

14.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

14.1.2 Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

14.1.3. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

036

14.2. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

14.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

14.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

14.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6. Os recursos deverão ser enviados fisicamente a Prefeitura Municipal de Piên, no endereço: Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, Departamento de Licitações e Compras ou via e-mail patricia@pien.pr.gov.br devendo estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original.

15. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preço a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Detentor da Ata de Registro de Preços as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

15.1.1. ADVERTÊNCIA

a) Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

15.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M=V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

037

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro de preço, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens por prazo superior a 05 (cinco) dias ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção na entrega dos itens sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência da Ata de Registro de Preços;
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar a ATA de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável da Ata de Registro de Preços por iniciativa do Detentor da Ata de Registro de Preços.

15.1.3. **SUSPENSÃO:** Para o detentor da ata/contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

15.1.4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa da Ata de Registro de Preços que, será declarada a inidoneidade do licitante ou Detentor da Ata de Registro de Preços para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Detentor da Ata de Registro de Preços. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

038

15.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

15.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 15.1, a proponente ficará sujeita, ainda, ao desconto do valor referente as parcelas não entregues ou reprovadas pela fiscalização, bem como à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

15.5. A inadimplência total ou parcial da Ata de Registro de Preços, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 15.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

15.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

15.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

15.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

16. ADJUDICAÇÃO:

16.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a PREGOEIRA adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

16.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

17. HOMOLOGAÇÃO:

17.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.





Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

039

17.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

18. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

18.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

19. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

19.1. Os itens objeto deste PREGÃO serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema.

19.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento de Licitações e Compras sito à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

19.2.1. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 153/2011, observada a ampla defesa e o contraditório.

19.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.

19.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

19.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

19.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o contrato dela decorrente ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

040

19.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retrair o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas no item 15 e subitens.

19.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666, de 1993.

19.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em razão de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

19.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

19.8.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

19.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

19.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

19.8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder manter o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:

19.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;

19.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

19.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis e necessárias para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

19.9. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

041

20. ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO

20.1. Os itens registrados objeto deste PREGÃO serão prestados em perfeitas condições, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, através da Nota de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.

20.2. Os itens efetivamente solicitados através da Nota de Empenho serão recebidos e aceitos provisoriamente para efeito de posterior verificação pelo responsável pela fiscalização da Ata, o qual apurará a compatibilidade dos itens com as especificações pactuadas na presente licitação, envolvendo a qualidade e a quantidade, resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para substituir os itens.

20.2.1. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a efetiva entrega dos itens.

20.3. Em caso de não aceitação dos produtos objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata de Registro de Preços obrigada a retirá-los ou substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pelo Município, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 15 e subitens deste Edital.

20.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata de Registro de Preços obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pelo Município, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 15 e subitens deste Edital.

20.5. O fornecimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.

21. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS

21.1. O objeto deste PREGÃO será entregue em até 02 (dois) dias úteis, contados da emissão da Nota de Empenho, na sede da secretaria solicitante, no horário compreendido entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

042

21.2. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

22. PAGAMENTO

22.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

22.1.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

22.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

22.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

22.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

23. DISPENSA DE GARANTIA:

23.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

24. DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

24.1. O preço do valor registrado não sofrerá qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente termo.

24.2 O Detentor da Ata de Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o EQUILÍBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser prolatada em até 20 (vinte) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Detentor da



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

043

Ata de Registro de Preços, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

24.2.1. O Equilíbrio econômico não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

24.3. A Contratante poderá, na vigência do Registro de Preços, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do Registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço será válido a partir da formalização/atualização da Ata de Registro de Preços.

25. DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), atendendo o direito de prioridade para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

25.2. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do Contrato/Ata e dos futuros contratos dela decorrentes.

25.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

25.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

25.3.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da PREGOEIRA em sentido contrário.

25.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

indenização.

044

25.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

25.6. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

25.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste Edital e seus Anexos, **inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.**

25.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

25.9. A proponente Detentora da Ata de Registro de Preços ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

25.9.1. As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante aditamento contratual.

25.10. A proponente se obriga a manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

25.11. A assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **não implicará em direito à contratação.**

25.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

25.13. Os ENVELOPES Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das proponentes não convocadas para assinarem a Ata de Registro de Preços deverão ser retirados no endereço apontado no subitem 9.1, depois de formalizada a referida Ata.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

045

25.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pela PREGOEIRA, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

25.15. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

25.15.1. Ocorrendo a previsão delineada no item anterior na fase de habilitação, a documentação a ser reapresentada deverá ser apenas a documentação em desconformidade com o solicitado no item 8.1 deste Edital.

25.16. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

25.17. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

26. RELAÇÃO DE ANEXOS

26.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Exigências para Habilitação
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital
ANEXO V	Procuração nomeando representante legal
ANEXO VI	Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
ANEXO VII	Observações
ANEXO VIII	Modelo de declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
ANEXO IX	Ficha Técnica Descritiva
ANEXO X	Mínuta de Ata de Registro de Preços

27. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

27.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 13 de setembro 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

046

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

I. É de responsabilidade única e exclusiva das **SECRETARIAS MUNICIPAIS** a sua aplicação, sua correta condição de utilização e sua preservação.

II. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de concreto usinado para manutenção de bens próprios e de domínio público, conforme descrição e quantidade abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE ESTIMADA	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	CONCRETO USINADO FCK 25 MPA	300	M3	R\$ 307,00	R\$ 92.100,00
2	CONCRETO USINADO FCK 25 MPA - com adição de 4,0 kg/m3 de macro fibra sintética	200	M3	R\$ 360,00	R\$ 72.000,00
TOTAL					R\$ 164.100,00

III. DA PROPOSTA: DEVE CONTER A **MARCA** E O VALOR TOTAL DO ITEM, bem como o prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias).

IV. DA ENTREGA: O objeto deste PREGÃO será entregue em até 02 (dois) dias úteis, contados da emissão da Nota de Empenho, na sede da secretaria solicitante, no horário compreendido entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30.

IV.I. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

IV.II. Os materiais a serem entregues deverão ser de primeira qualidade e deverão obedecer inteiramente os requisitos e padrões mínimos exigidos por órgãos fiscalizadores tais como: INMETRO e ABNT.

IV.III. O transporte do material deverá ser realizado em caminhão "betoneira" da usina até o local de aplicação, respeitando-se os limites de tempo de carga até a descarga na obra.

IV.IV. O tempo de aplicação contado a partir do momento da dosagem do concreto na usina, até o final da aplicação no local de entrega, não poderá ser superior a 02h30minh (duas horas e trinta minutos).

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

047

IV.V. Por motivos técnicos, a adição de água ao concreto após a sua dosagem, somente será permitida mediante autorização por escrito do responsável técnico designado pela Prefeitura.

V. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

VI.I Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

VI.II. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

VI.III. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

VI.IV. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

VI. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através da servidora indicada abaixo, a qual atuará no acompanhamento das solicitações e acompanhará a efetividade da entrega dos itens:

SECRETARIA	SERVIDOR
SECRETARIAS MUNICIPAIS	SIMON SCHNEIDER

VII. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: O Município de Piên com o intuito de realizar reparos em seus bens imóveis e de domínio público, principalmente calçadas, sente a necessidade realizar melhorias, pois os mesmos, principalmente com a ação do tempo, vai depreciando e desgastando, sendo imperiosa a intervenção para mantê-los em condições de uso e conservação. Também há adaptações e reestruturações que podem ser realizadas. Dessa forma se faz necessário a aquisição do concreto usinado, pela praticidade e economia da aplicação, bem como o tempo da execução muito inferior ao tempo utilizado para a confecção de forma convencional, economizando ainda, em mão de obra.

VII.I. DA JUSTIFICATIVA QUANTO À NÃO EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS: De acordo com o cadastro do Município e pesquisa de preços realizadas não

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

25



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

048

existem três Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou MEI sediadas local o regionalmente

VII.II. JUSTIFICATIVA PARA REGISTRO DE PREÇOS: Em atenção ao artigo 2º, do Decreto 153/2011, informamos que o quantitativo dos itens requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração, dentro do período de 12 (doze) meses, inclusive o atendimento de situações imprevisíveis. A estimativa dos itens a serem efetuados e sua provável utilização foi baseada nas quantidades e sendo apenas uma estimativa da real necessidade. E por se tratar de aquisições eventuais, e por não termos a quantidade exata dos itens e nem datas a serem solicitados. Além do objetivo de atender às demandas deste Município e permitindo um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízos da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

049

ANEXO II – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

I - Todos os documentos constantes deste Anexo deverão ser apresentados dentro de seus respectivos prazos de validade, sob **PENA DE INABILITAÇÃO** do licitante. Aos documentos que não mencionarem o prazo de validade será atribuído prazo de **90 (noventa) dias, contados da data de emissão**, salvo disposição contrária expressa em Lei.

II - Como condição de habilitação, as proponentes deverão apresentar, obrigatoriamente, os documentos indicados nesse anexo. Os documentos a seguir relacionados deverão ser entregues a Pregoeira e sua equipe de apoio, devendo estar numerados e rubricados pelo representante legal da Empresa/Licitante.

II.1 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes (observar disposições do item 6.3 e subitens deste edital):

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);
- c) Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC) ou ainda o SINTEGRA;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);
- h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;
- j) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:

- 1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- 2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- 3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

050

- 4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- 5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- k) No caso da empresa se enquadrar em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar declaração conforme modelo do ANEXO VIII acompanhada de comprovante:
1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do *site* da Secretaria da Receita Federal, através do *site* <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx>, ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
 2. Para empresas não optantes pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- l) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- m) Certidão de registro da Empresa expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU do Estado da sede do licitante, dentro do seu prazo de validade, que comprove o exercício de atividades relacionadas com o objeto desta licitação (Pessoa Jurídica), com a Certidão de registro junto ao CREA e/ou CAU do engenheiro responsável pela empresa (Pessoa Física);



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Eletrônico nº/2019

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO IV – PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

052

Ao Município de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2019

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTDE	MARCA	GARAN TIA	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
1						

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, ____ de ____ de 2019.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

053

ANEXO V – PROCURAÇÃO – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)

Nome: (Razão Social)

Nome Resumido:

Endereço:

Complemento: Bairro:

Cidade: UF:

CEP:

CNPJ/CPF:

Inscrição estadual: RG:

Telefone comercial: Fax:

Celular:

E-mail:

Representante legal:

Cargo:

Telefone:

Ramo de Atividade:

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- a) tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- b) observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- c) observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- d) designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e
- e) pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

054

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

5. (Cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- a) declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- b) apresentar lance de preço;
- c) apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo Pregoeiro;
- d) solicitar informações via sistema eletrônico;
- e) interpor recursos contra atos do Pregoeiro;
- f) apresentar e retirar documentos;
- g) solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- h) assinar documentos relativos às propostas;
- i) emitir e firmar o fechamento da operação; e
- j) praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:

Endereço:

CNPJ:

O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

**ANEXO VI - Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de
Licitações e Leilões do Brasil – (diretamente pelo licitante).**

055

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:

CNPJ/CPF:

Operadores

1 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail*:

2 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail*:

3 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail*:

O Licitante reconhece que:

- a) A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- b) O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- c) A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso;
- d) O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- e) O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO VII – OBSERVAÇÕES

056

Esta Municipalidade entende que as Empresas/Licitantes necessitam de informações adicionais, ora visto que muitas empresas deixam de se tornarem vencedoras e automaticamente, fornecedoras desta, por detalhes que passam despercebidos. Portanto, a fim de auxiliá-los, fazemos algumas recomendações sobre o presente Edital.

- a) Leiam atentamente todo o Edital, não apenas os objetos a serem licitados. Atentem-se sobre prazos, documentos exigidos, obrigações das partes envolvidas.
- b) Os documentos exigidos em Edital possuem em sua maioria datas de vencimento, ou seja, possuem validade em um determinado período, depois de transcorrido este, o documento se torna nulo. Os documentos que não possuem datas de vencimento são automaticamente entendidos com validade de 90 (noventa) dias após a sua emissão pelo órgão competente.
- c) Zelar pelos documentos: O envio de documentos sem autenticação (quando necessários), das originais (quando necessário) numeradas e rubricadas pelas empresas licitantes origina em desabilitação, e como pode ser observado, gerará punições as empresas que deixarem de cumprir integralmente a entrega total desses documentos. Portanto, antes de se cadastrarem no presente edital verifiquem toda a documentação de sua empresa, e havendo dúvidas procurem seus Contadores ou os funcionários da Prefeitura Municipal para sanar as mesmas. Pois após o cadastramento de proposta no presente edital e a sua participação nos itens, a responsabilidade por entregar integralmente os documentos é da Empresa/Licitante, caso isto não ocorrer, a mesma poderá ser punida, conforme prevê o edital.
- d) Havendo dúvidas quanto ao Edital ou do objeto, ligue imediatamente para a Prefeitura Municipal de Piên, nos telefones indicados. Não espere para tirar dúvidas na véspera de iniciar o pregão eletrônico ou na data do início do pregão.
- e) A empresa licitante deve participar ativamente do certame com a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. Muitas vezes são deixados de dar lances ou ainda, interpor recursos, por não ter pleno conhecimento dos objetos negociados.
- f) Atentem-se ao cadastro da Proposta Inicial, não deixe para cadastrar sua proposta no último momento. E antes do cadastro de sua proposta, confirme todos os dados de sua empresa e só depois de confirmado todos os dados autorize seu cadastro.
- g) O tempo randômico não é um período em que o Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio ou qualquer outra pessoa tenham condições de finalizar. Este tempo randômico é aleatório e perdura de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos e é feito pelo sistema eletrônico.
- h) Analisem seus preços antes de participar do certame. Verifique se os gastos que devem estar embutidos no preço final do item e do lote, são realmente atrativos. Pois ao darem lances sem análise dos mesmos, poderão não cumprir com a entrega do objeto e, pior, ainda infringir o presente edital, podendo ainda ser punidos com multas ou sanções.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO

PORTE

057

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....

(local e data)

.....

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO IX – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

058

Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital:

Órgão comprador:

Marca do produto:

Especificação do produto:

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):

Preço inicial para o (em R\$):

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. [Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)].

.....
(local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

059

ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2019

Aos dias do mês de do ano de dois mil e, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº 105/2019**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual nº, Inscrição Municipal nº, com endereço na Rua, nº, em, CEP:, fone/fax: (..), e-mail, neste ato representada por, inscrito(a) no CPF sob nº

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Eletrônico nº 105/2019**.

3. O objeto deste PREGÃO será entregue em até 02 (dois) dias úteis, contados da emissão da Nota de Empenho, na sede da Secretaria solicitante, no horário compreendido entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30.

3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

060

5.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390302400. Contas: 2000
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390302400 Contas: 2480
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390302400 Contas: 3530
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390302400 Contas: 1030

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a

38



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

061

preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitem do edital de **Pregão Eletrônico nº 105/2019**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 105/2019**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº 105/2019**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através da servidora indicada abaixo, a qual atuará no acompanhamento das solicitações e acompanharão a efetividade da entrega dos itens:

SECRETARIA	SERVIDOR
SECRETARIAS MUNICIPAIS	SIMON SCHNEIDER

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

JOÃO OSMAR MENDES - MUNICÍPIO DE PIÊN
ÓRGÃO GERENCIADOR

.....
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: ANTONIO N. GABARDO

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

062

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo administrativo nº: **1695/2019 - Pregão Eletrônico 105/2019**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Aprovação jurídica da abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico e aprovação da minuta do edital e da ata de registro de preços.**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Pregoeira do Município, relativo ao processo administrativo nº **1695/2019**, que trata da abertura de licitação para **Registro de Preços para eventual aquisição de concreto usinado para manutenção de bens próprios e de domínio público**, em atendimento às Secretarias Municipais.

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja Pregão Eletrônico, e solicita aprovação jurídica da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei das Licitações.

1. Do relatório:

O processo teve início com as requisições formuladas pelas Secretarias interessadas, descrevendo suas necessidades e justificando suas pretensões.

As requisições foram protocoladas pelo Departamento de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Nessa esteira, constam dos autos: a indicação, pelo contador responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas; a existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas, confirmada pela Secretaria responsável, e a autorização do Prefeito para que seja dada continuidade ao processo.

Sugeriu a Pregoeira que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, justificando que o objeto é de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02. Ainda indicou a forma Eletrônica, por entender que essa modalidade é mais célere e promove uma considerável economia.

A Pregoeira anexou formulário ao processo, descrevendo a necessidade de se realizar licitação exclusiva para Micro e Pequenas Empresas, em razão dos valores de cada item, os quais não ultrapassam o limite estabelecido pelas referidas normas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

063

Com relação a licitação ser destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como está amparada pelo que disciplina o inciso III do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1/15, ambos transcritos abaixo:

LC nº 123/06:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I- deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
(...)

Lei Complementar Municipal nº 1/15:

Art. 34. Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

§ 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo a Administração Pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, especialmente:

(...)

III - realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Foi elaborada a minuta do edital na modalidade Pregão Eletrônico, bem como da respectiva ata de registro de preços, para atendimento das necessidades das Secretarias interessadas, as quais ora são submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica.

2. Da análise da escolha da modalidade:

Verificamos pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de processo licitatório foram corretamente observados.

Quanto à adoção da modalidade Pregão Eletrônico para atender aos interesses das Secretarias interessadas, há que se registrar algumas considerações.

A Lei nº 10.520/02, que disciplina esta modalidade, dispõe em seu art. 1º, parágrafo único:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

baa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

064

Pela leitura retro apresentada, constatamos que o objeto do processo em análise pode ser classificado como "comum", tendo em vista que não se trata de objeto de maior complexidade e que não possui nenhuma especificidade que prejudique a elaboração da proposta.

Cabe ainda ressaltar que o Município de Piên regulamentou a utilização do Pregão, na forma Presencial e Eletrônica, através da edição do Decreto nº 002/06.

Portanto, não se verifica nenhum óbice para a utilização da modalidade Pregão, seja na forma Presencial, seja na forma Eletrônica, para realizar a licitação necessária para o atendimento da pretensão das Secretarias interessadas.

Já a utilização do sistema de registro de preços no âmbito do Município de Piên está regulamentada pelo Decreto Municipal nº 153/11, disciplinando o cabimento em seu art. 2º, *ipsis verbis*.

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

I- quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Isto posto, entendemos que seja mais vantajoso para o Município efetuar a licitação com vistas a realizar o registro de preços, tendo em vista a imprevisibilidade do montante total a ser efetivado durante o período contratual, o qual poderá ficar aquém ou além da estimativa das Secretarias interessadas.

Não obstante, orientamos apenas à Pregoeira e sua equipe de apoio para que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, observando-se o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.

3. Da análise da minuta do edital:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

065

documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

- I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
- III - sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
- X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;
- XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;
- XII - (VETADO)
- XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;
- XIV - condições de pagamento, prevendo:
 - a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
 - b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
 - c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;
 - d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
 - e) exigência de seguros, quando for o caso;
- XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;
- XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
- XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666/93, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que esta Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

4. Da análise da minuta da ata de registro de preços:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

066

Da análise da minuta da ata de registro de preços vinculada ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que a mesma observa os requisitos mínimos exigidos pelas disposições legais pertinentes, não sendo necessária nenhuma correção.

5. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Pregão Eletrônico para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, não existindo óbice para o prosseguimento do processo licitatório.

Contudo, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica das Secretarias solicitantes, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Piên/PR, 13 de Setembro de 2019.


Letícia Aparecida Taborda

OAB/PR 99.659

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:0A282451

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 332**

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Cesário Gonçalves de Mello
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R\$ 80,00
Valor Total: R\$ 80,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de Pacientes Consultas e Exames no dia 12/09/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de Setembro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:DF9CA8C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 333**

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Jose Edegar Kmita
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R\$ 80,00
Valor Total: R\$ 80,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de pacientes para Consultas e Exame no dia 13/09/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de Setembro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:B6F83D30

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 140/2019**

067

SÚMULA: *Substitui representantes de entidade no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.*

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições conferidas, com base no Art. 2º da Lei Municipal nº. 459/2007 de 09/05/2007 e Lei Complementar nº 485/2007 de 04/09/2007, resolve:

DECRETA

Art. 1º. Ficam substituídos, nesta data, os seguintes representantes da entidade no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

I - Representante da Secretária Municipal de Educação

Suplente: Keila Dauana Boaro RG: 10.670.677-8 / CPF: 093.927.979-74

III - Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Danieli Aparecida Campra Cossetin RG: 8.519.865.3 / CPF: 054.567.229.50

Suplente: Regiane Aparecida Carminatti RG: 6.827.464-8 / CPF: 037.037.719-25

VI - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública e Secundária:

Titular: Alessandro Tonet RG: 12.992.039-4 / CPF: 105.335.529-74

Suplente: Camila Pricwa Reis RG: 13.726.191-0 / CPF: 119.952.379.

Titular: Taiana Maria Locateli Machado RG: 9.576.115-1 / CPF: 089.784.939-63

Suplente: Rubia Taynara de Oliveira RG: 12.395.552-8 / CPF: 087.198.469-59

VIII - Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Alcenio Schaffer RG: 4.414.623-1 / CPF: 332.300.139-72

Suplente: Giovana Detoni RG: 3.978.740-6 / CPF: 849.155.369-04

IX - Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Karim Fernanda Pacheco RG: 9.963.508-8 CPF: 070.840.259-36

Suplente: Rosani Maria Griebeler RG: 5.736.161-1 CPF: 723.213.349-91

2º. Ficam ratificadas as demais partes constantes no Decreto nº 127/2019, de 27 de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove. (13/09/2019)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:0972D609

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2019
PROCESSO Nº 1695/2019**

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de concreto usinado para manutenção de bens próprios e de domínio público, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, o Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, o Decreto 5.504 de agosto de 2005, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e pelos Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 12:00 horas do dia 27 de setembro de 2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 12:01 às 13:59 horas do dia 27 de setembro de 2019

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 27 de setembro de 2019.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do site eletrônico www.bl.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 16 a 27 de setembro de 2019, no site www.bl.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piê/PR, 13 de setembro de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Pregoeira

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:SDCEE8DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2018

CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento

CONTRATADA: TURBO INFORMÁTICA – CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA – ME

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 22.320,00 (Vinte e dois mil e trezentos e vinte reais)**

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 23/08/2020 a contar a partir de 23/08/2019, conforme Tomada de preços nº 5/2018 e Contrato original nº 108/2018.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 13/09/2019

JAIME ERNESTO CARNIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geitenes
Código Identificador:8946C4C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 894

068

DECRETO Nº 894/2019

SÚMULA: Nomeia os membros da Comissão Municipal de Avaliação de Bem Imóvel.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam os cidadãos abaixo nomeados, para que sob a presidência do primeiro nomeado, comporem a "**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO**", sendo Presidente o Primeiro membro abaixo, que ficarão encarregados da avaliação do bem imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal.

ALZIRO BOCHI
VALMOR PETTENON
ALDEZIR FERNANDES
PAULO FIORESE
ARQUIMEDES BOBCO

Artigo 2º - O bem público de que trata o Artigo Anterior, é o seguinte, considerado inservível através da Lei municipal 683/2019:

Item 01- : Lote Urbano n.º 20-A (vinte A), da quadra n.º 19 (dezenove) localizado no Loteamento Pinhalense, situado no Perímetro Urbano da Cidade de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, com área de 832,85 m² (oitocentos e trinta e dois vírgula oitenta e cinco metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: - NORDESTE: Confronta por linha seca, com a Rua presidente Vargas, com uma extensão de 12,68 metros; SULESTE: Confronto por linha seca, com o lote n.º 20-B da mesma quadra, com uma extensão de 49,66 metros; SUDOESTE: Confronta por linha seca, com a Rua Projetada "E" (Rua Osvaldo Lazarin), com uma extensão de 23,00 metros; NOROESTE - Confronta por linha seca, com o remanescente do lote n.º 20, da mesma quadra, com um extensão de 48,06 metros. SITUAÇÃO: O imóvel situa-se, a 75,02 metros a esquerda da Rua Projetada A" (Rua Pedro Berton), do mesmo patrimônio, devidamente registrado com matrícula n.º 6.874 no Registro de Imóveis da Comarca de Ampere -- Pr.

ARTIGO 3º - A comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, será convocada pelo Prefeito Municipal, ou pelo presidente da mesma sempre que se fizer necessário.

ARTIGO 4º - A presente comissão tem por objetivo avaliar observando os requisitos específicos atinentes ao bem a ser avaliado e se necessário deverá requerer a avaliação por terceiros especializados no ramo de avaliação.

ARTIGO 5º - Para fins de avaliação, a comissão deverá observar as normas da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

ARTIGO 6º - A presente comissão deverá apresentar parecer ou laudo do bem considerado inservível ao Patrimônio Público Municipal, justificadamente.

ARTIGO 7º - A referida comissão não será remunerada pela avaliação, sendo os serviços considerados como de relevância ao Município de conformidade com a Lei 9.608/98.

ARTIGO 8º - Revogadas as disposições em contrário. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

069



Licitações

Pesquisar Licitações:

IR!

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2019

PROCESSO Nº 1695/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de concreto usinado para manutenção de bens próprios e de domínio público, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, o Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, o Decreto 5.504 de agosto de 2005, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e pelos Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 12:00 horas do dia 27 de setembro de 2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 12:01 às 13:59 horas do dia 27 de setembro de 2019

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 27 de setembro de

2019.

070

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 16 a 27 de setembro de 2019, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 13 de setembro de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

ACESSE AINDA

- » ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
- » CONCURSO PÚBLICO DE 2015
- » CONTRATOS
- » PORTARIAS
- » PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2019**PROCESSO Nº 1695/2019****TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM**

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de concreto usinado para manutenção de bens próprios e de domínio público, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, o Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, o Decreto 5.504 de agosto de 2005, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e pelos Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 12:00 horas do dia 27 de setembro de 2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 12:01 às 13:59 horas do 27 de setembro de 2019

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 27 de setembro de 2019.

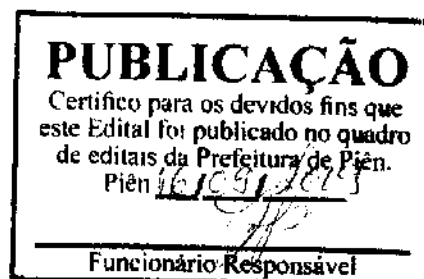
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "**Acesso Identificado no link – licitações**".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia **16 a 27 de setembro de 2019**, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 13 de setembro de 2019.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR****PROPOSTAS DO PROCESSO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2019
Processo Administrativo Nº 1695/2019
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI
Data de Publicação: 17/09/2019 10:59:39

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: METRO CUBICO Val. Ref.: 307,00
Descrição: CONCRETO USINADO FCK 25 MPA

Autor	Marca/Modelo	Valor
EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA	Maahs	305,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: METRO CUBICO Val. Ref.: 360,00
Descrição: CONCRETO USINADO FCK 25 MPA - COM ADIÇÃO DE 4,0 KG/M3 DE MACRO FIBRA SINTÉTICA

Autor	Marca/Modelo	Valor
EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA	Maahs	360,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDAÇÃO LTDA

Horário: 27/09/2019 11:05 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eac099cbd4e84a57b44099826c1d2d02.pdf>
Horário: 27/09/2019 11:05 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bb0c325358734f72afdbba6de7a179e5.pdf>
Horário: 27/09/2019 11:05 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/215bdb062a2b4364a86d91cc1fe1a7db.pdf>
Horário: 27/09/2019 11:05 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ede390f8e7be44c1b121afb63a5d6768.pdf>
Horário: 27/09/2019 11:05 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e993c18f9c9748d586508b761df689eb.pdf>
Horário: 27/09/2019 11:05 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4c10c4fb06334b068cffba306e69b2a2.pdf>
Horário: 27/09/2019 11:05 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/87c0d08944d246d483154a9fad6b68803.pdf>
Horário: 27/09/2019 11:05 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a452fd90e662455b8bf53576362af09d.pdf>
Horário: 27/09/2019 11:05 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/433f1a13983c4c1a9a78e2873e180ada.pdf>
Horário: 27/09/2019 11:05 **Documento:** Registro no CREA
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aaaa85a3ec2a4be98fc7340c5a34c742.pdf>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2019
Processo Administrativo Nº 1695/2019
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Data de Publicação: 17/09/2019 10:59:39

MOVIMENTOS DO PROCESSO

27/09/2019 08:42:29	CADASTRO DE PROPOSTA	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA
27/09/2019 11:05:59	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA
27/09/2019 13:56:12	MENSAGEM	PREGOEIRO
Boa tarde		
27/09/2019 13:56:20	MENSAGEM	PREGOEIRO
em instantes darei início ao processo		
27/09/2019 13:56:26	MENSAGEM	PREGOEIRO
sou a pregoeira patricia		
27/09/2019 13:56:32	MENSAGEM	PREGOEIRO
irei conduzir esse certame		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: METRO CUBICO	Marca: Maahs	Modelo:
Descrição: CONCRETO USINADO FCK 25 MPA			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 305,00	Valor Total: 91.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA	069 79.390.530/0001-43	305,00	305,00	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/09/2019 10:59:38	PUBLICADO
17/09/2019 11:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
27/09/2019 12:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
27/09/2019 14:00:22	DISPUTA
27/09/2019 14:00:22	LANCE EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA
	305,00
27/09/2019 14:00:43	MENSAGEM PREGOEIRO
O item está em disputa	
27/09/2019 14:00:51	MENSAGEM PREGOEIRO
faça suas melhores propostas	
27/09/2019 14:06:11	MENSAGEM PREGOEIRO
não vejo lances no processo	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

27/09/2019 14:06:16 MENSAGEM PREGOEIRO

façam suas melhores ofertas

27/09/2019 14:06:21 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O lote entrará em TEMPO RANDÔMICO em 5 minutos.

27/09/2019 14:06:21 PRÉ-RANDÔMICO

27/09/2019 14:09:27 MENSAGEM PREGOEIRO

este item está no randômico

27/09/2019 14:09:35 MENSAGEM PREGOEIRO

faça sua melhor oferta

27/09/2019 14:11:21 TEMPO RANDÔMICO

27/09/2019 14:20:21 HABILITAÇÃO

27/09/2019 14:20:21 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA

27/09/2019 14:22:26 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 069: Gostaria de negociar o valor desse item... na cotação o valor apresentado foi 290,00.....

27/09/2019 14:23:19 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 069: Caso não seja possível a reduzir... gostaria de uma justificativa

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO
Lote 002**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: METRO CUBICO	Marca: Maahs	Modelo:
Descrição: CONCRETO USINADO FCK 25 MPA - COM ADIÇÃO DE 4,0 KG/M3 DE MACRO FIBRA SINTÉTICA			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 360,00	Valor Total: 72.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA	069 79.390.530/0001-43	360,00	360,00	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/09/2019 10:59:38	PUBLICADO	
17/09/2019 11:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
27/09/2019 12:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
27/09/2019 14:06:25	DISPUTA	
27/09/2019 14:06:25	LANCE EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA	360,00
27/09/2019 14:06:42	MENSAGEM PREGOEIRO	
O item está em disputa		
27/09/2019 14:06:49	MENSAGEM PREGOEIRO	
façam suas melhores propostas		
27/09/2019 14:12:50	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O lote entrará em TEMPO RANDÔMICO em 5 minutos.		
27/09/2019 14:12:51	PRÉ-RANDÔMICO	
27/09/2019 14:17:51	TEMPO RANDÔMICO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

27/09/2019 14:43:51 HABILITAÇÃO

27/09/2019 14:43:51 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA



PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2019

Processo Administrativo Nº 1695/2019

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Data de Publicação: 17/09/2019 10:59:39

LOTE 1 - Lote 001

27/09/2019 14:00:22 EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA

VÁLIDO

305.00

LOTE 2 - Lote 002

27/09/2019 14:06:25 EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA

VÁLIDO

360.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2019
Processo Administrativo Nº 1695/2019
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Data de Publicação: 17/09/2019 10:59:39

				TOTAL DO PROCESSO:	163.500,00
EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA				79.390.530/0001-43	163.500,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 069	305,00	Total: 91.500,00	
Item: 1	Unidade: METRO CUBICO	Marca: Maahs	Modelo:		
Descrição: CONCRETO USINADO FCK 25 MPA					
Quantidade: 300	Valor Unit.: 305,00			Total Item: 91.500,00	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 069	360,00	Total: 72.000,00	
Item: 1	Unidade: METRO CUBICO	Marca: Maahs	Modelo:		
Descrição: CONCRETO USINADO FCK 25 MPA - COM ADIÇÃO DE 4,0 KG/M3 DE MACRO FIBRA SINTÉTICA					
Quantidade: 200	Valor Unit.: 360,00			Total Item: 72.000,00	

PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Prefeitura Municipal de Piên
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

POSITIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 30/10/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO.

Piên, 30 de Setembro de 2019

POSITIVA Nº: 1617/2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QE3J344MX9U3

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA - EPP

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

56804

79.390.530/0001-43

ENDEREÇO

RODOVIA MUNICIPAL, 100 - CORREDEIRAS CEP: 89294000 Campo Alegre - SC

CNAE / ATIVIDADES

Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado, Extração de saibro e beneficiamento associado

Diretor do departamento

Emitido por: FABIULA GABRIELLI SURA



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	79390530000143
Nome				

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 79390530000143!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 79390530000143

LIMPAR

Data da consulta: 30/09/2019 09:55:34

Data da última atualização: 28/09/2019 10:15:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------

Nenhum registro encontrado



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

082

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (30/09/2019 às 09:56) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 79.390.530/0001-43.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5D91.FB97.3B3B.F215

083

EXTRAÇÃO AREIA FUNDÃO LTDA

CNPJ: 79.390.530/0001-43

PREGÃO ELETRONICO Nº 105/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE COM HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 27/09/2019

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDAO LTDA
RODOVIA MUNICIPAL 100, Nº 3983 – CORREDEIRAS – CAMPO ALEGRE –SC
CEP: 89.294-000

CNPJ: 79.390.530/00001-43 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 251.353.362
Fone (047)3635-1348 / 47 9979-5010 email: bruna@extracaodeareia.com.br

084

ANEXO IV – PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Piên
Sra Pregoeira,

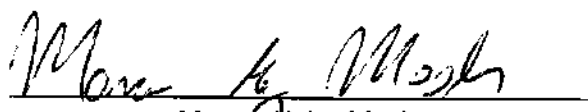
Ref.: Pregão Eletrônico nº 105/2019

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajustes, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é Registro de preços para eventual aquisição de concreto usinado para manutenção de bens próprios e de domínio público.

Item	Descrição	Qtidade	Marca	Valor Unit	Valor Total
01	Concreto usinado FCK 25 MPA	300	Maahs	R\$ 305,00	R\$ 91.500,00
02	Concreto usinado FCK 25 MPA – com adição de 4kg/m³ de macro fibra sintética.	200	Maahs	R\$ 360,00	R\$ 72.000,00

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Campo Alegre – SC, 27 de setembro de 2019.


Marcos Heinz Maahs
CPF: 005.165.569-16

79 390 530/0001-43
251 353 362
EXTRAÇÃO DE AREIA
FUNDAO LTDA.
Localidade de Corredeiras
Bairro Corredeiras - Campo Alegre - SC
Fone 47 3635-1348

**14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
"EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA"
CNPJ 79.390.530/0001-43 NIRE 42200817706**

LAURO JOSÉ MAAHS, brasileiro, casado sob regime de comunhão de bens em 10/06/1989, nascido em 18/08/1959, maior, empresário, residente e domiciliado na Estrada Fundão, s/n, Bairro Mato Preto, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.285-365, portador da cédula de identidade Registro Geral nº 781.883, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e CPF nº 311.290.309-97,

DANILO LUIS MAAHS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens em 12/11/1994, nascido em 12/07/1962, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Capitão Ernesto Nunes, nº 795, Centro, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.280-409, portador da cédula de identidade Registro Geral nº 1.364.277, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e CPF nº 420.838.349-68,

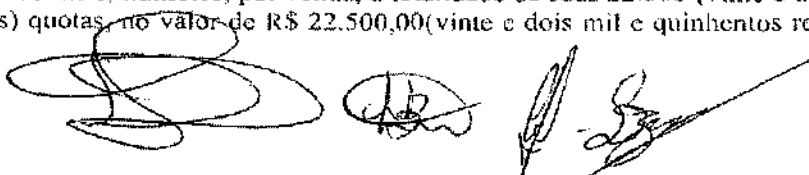
ALFREDO JOSE MAAHS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/03/1972, maior, empresário, residente e domiciliado na Estrada Fundão, nº 4929, Bairro Mato Preto, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.285-365, portador da cédula de identidade Registro Geral nº 2.373.631, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e CPF nº 690.758.679-72, e

LILIAN BAUMEL MAAHS, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 13/09/1981, maior, empresária, residente e domiciliada na Estrada Principal, nº 4879, Bairro Mato Preto, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.285-365, portadora da cédula de identidade Registro Geral nº 5.841.377, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e CPF nº 008.706.959-83, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, denominada:

"EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA", com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42200817706 em 05/06/1986 e alterações posteriores, inscrita no CNPJ nº 79.390.530/0001-43, com sede na Rodovia Municipal 100, nº 3983, Bairro Corredeira, Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, CEP 89.294-000, com filiais registradas na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41900785466 em 29/10/2002 inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0002-24, sob o nº 41901207695 em 18/04/2011 inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0003-05 e sob o nº 41900947814 em 13/07/2006 inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0004-96, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social primitivo, como segue:

CLÁUSULA I

Retira-se neste ato da sociedade a sócia **LILIAN BAUMEL MAAHS**, que na qualidade de cedente, transfere, por venda, a totalidade de suas 22.500 (vinte e duas mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), já



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15/05/2018

Certifico o Registro em 15/05/2018

Arquivamento 20189404116 Protocolo 189404116 de 20/04/2018

Nome da empresa EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA NIRE 42200817706

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 502505393649847

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;



**14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
"EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA"
CNPJ 79.390.530/0001-43 NIRE 42200817706**

totalmente integralizadas, bem como seus direitos e obrigações, pelo preço certo e ajustado de R\$ 22.500,00(vinte e dois mil e quinhentos reais), para o sócio, que ora ingressa na sociedade, **MARCOS HEINZ MAAHS**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/11/1980, maior, empresário, residente e domiciliado na Estrada Fundão, nº 4879, Bairro Mato Preto, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.285-365, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01026930183 expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Estado de Santa Catarina e CPF nº 005.165.569-16, que serão pagas até 31/12/2018.

CLÁUSULA II

A partir do registro deste contrato, fica criada a filial:

* Filial 4, estabelecida na Avenida São Bento, nº 1639, Bairro Rio Negro, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.287-350, terá como objeto: Comércio atacadista de areia e pedra britada, Comércio varejista de areia e pedra britada, Comércio atacadista de material de construção e Comércio varejista de material de construção.

CLÁUSULA III

O objeto social da empresa passa a ser:

- Extração de areia, cascalho e beneficiamento de areia industrial;
- Extração de saibro;
- Extração e britamento de pedras;
- Transporte rodoviário de cargas;
- Comércio atacadista de areia e pedra britada;
- Comércio varejista de areia e pedra britada;
- Comércio atacadista de cal, tijolos e telhas;
- Comércio varejista de cal, tijolos e telhas;
- Comércio atacadista de material de construção;
- Comércio varejista de material de construção;
- Preparação de massa de concreto e argamassa para construção;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador;
- Aluguel de imóveis próprios;
- Serviços de Terraplenagem;

CLÁUSULA IV

A empresa gira sob o nome empresarial "EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA"

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15/05/2018

Certifico o Registro em 15/05/2018

Arquivamento 20189404116 Protocolo 189404116 de 20/04/2018

Nome da empresa EXTRACAO DE AREIA FUNDÃO LTDA NIRE 42200817706

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucese.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 502505393649847

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;



**14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
"EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA"
CNPJ 79.390.530/0001-43 NIRE 42200817706**

Parágrafo único: A Sociedade será regida por este contrato social, pelo Código Civil aprovado pela Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, demais normas legais aplicáveis e com Regência Supletiva da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

CLÁUSULA V

O capital social, totalmente integralizado, no valor de R\$90.000,00 (noventa mil reais), dividido em 90.000 (noventa mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real), cada uma, totalizando R\$90.000,00 (noventa mil reais), fica assim distribuído entre os sócios:

COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA

Sócios	Nº Quotas	%	Vlr Unit.	Vlr Total
Lauro José Maahs	22.500	25,00	1,00	22.500,00
Danilo Luis Maahs	22.500	25,00	1,00	22.500,00
Alfredo José Maahs	22.500	25,00	1,00	22.500,00
Marcos Heinz Maahs	22.500	25,00	1,00	22.500,00
Totalizando	90.000	100,00	1,00	90.000,00

Parágrafo único – As quotas sociais não poderão ser cedidas ou nomeadas pelos sócios como garantia de dívidas pessoais.

CLÁUSULA VI

A empresa possui quatro filiais, sendo:

* Filial 1, registrada na JUCEPAR sob o nº 41900785466 em 29/10/2002, inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0002-24, estabelecida na Estrada Geral, s/n, na Localidade de Campinas dos Maia, Município de Piên, Estado do Paraná, CEP 83.860-000, o capital social é de R\$10.000,00 (dez mil reais) e tem como objeto a Extração de saibro e pedra, e Extração de areia.

* Filial 2, registrada na JUCEPAR sob o nº 41901207695 em 18/04/2011, inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0003-05, estabelecida na Estrada Piên, s/n, Bairro Poço Frio, Município de Piên, Estado do Paraná, CEP 83.860-000, e tem como objeto a Extração de areia, saibro e pedra;

* Filial 3, registrada na JUCEPAR sob o nº 41900947814 em 13/07/2006, inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0004-96, estabelecida na Estrada Geral Campo Novo, s/n, Bairro Campo Novo, Município de Piên, Estado do Paraná, CEP 83.860-000, e tem como objeto a Extração de areia, saibro e pedra;

* Filial 4, estabelecida na Avenida São Bento, 1639, Bairro Rio Negro, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.287-350, terá como objeto o Comércio atacadista de areia e pedra britada, Comércio varejista de areia e pedra

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/05/2018

Arquivamento 20189404116 Protocolo 189404116 de 20/04/2018

Nome da empresa EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA NIRE 42200817706

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 502505393649847

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;

15/05/2018



**14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
"EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDAO LTDA"
CNPJ 79.390.530/0001-43 NIRE 42200817706**

bitrada, Comércio atacadista de material de construção e Comércio varejista de material de construção.

A filial está sendo constituída neste ato.

CLÁUSULA VII

A sociedade poderá delegar os poderes de administração a terceiros não sócios, mediante outorga de procuração, observando-se o previsto no art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA VIII

A administração da sociedade caberá ao sócio **MARCOS HEINZ MAAHS**, o qual fica dispensado de caução.

Parágrafo Primeiro: O administrador tem amplos poderes para administrar a sociedade, representando-a em juízo ou fora dele, podendo hipotecar, penhorar ou onerar os bens que constituem o patrimônio social, em contratos de financiamentos com estabelecimentos bancários ou entidades financeiras autorizadas a operar no país, representar a sociedade ativa e passivamente em todos os atos que lhe digam respeito, praticar operações de comércio e de crédito, para isso assinando documentos de quaisquer espécie, escrituras públicas ou particulares, emitindo, aceitando e endossando cheques, duplicatas, enfim, quaisquer títulos de comércio e de crédito, movimentando contas correntes em bancos e outros estabelecimentos de crédito ou privados.

Parágrafo Segundo: É vedado ao administrador a prestação de avais, fiança ou garantia em negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo Terceiro: O administrador poderá constituir e destituir procuradores.

Parágrafo Quarto: A administração da Sociedade poderá ser exercida por sócios e não sócios, eleitos pelo voto correspondente à maioria do Capital Social.

Parágrafo Quinto: Ocorrendo impedimento legal ou permanente do sócio **MARCOS HEINZ MAAHS**, a sociedade será administrada pelos sócios **LAURO JOSÉ MAAHS**, **DANILO LUIS MAAHS** e **ALFREDO JOSÉ MAAHS**, que ingressarão na administração da sociedade, mediante arquivamento de alteração contratual, ficando dispensados de prestar caução, os quais assinarão sempre em conjunto.

CLÁUSULA IX

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se no dia 31 de dezembro, sendo que ao término de cada exercício os administradores prestarão contas justificadas de sua administração. Ao término de cada exercício social, proceder-se-á ao levantamento de um balanço geral, para a verificação dos lucros ou prejuízos. Poderão ser feitos balanços em períodos menores, inclusive mensais, por decisão dos sócios.

Parágrafo Primeiro: Por decisão dos sócios, poderá haver distribuição de lucros em periodicidade mensal, tendo como base o lucro de exercícios anteriores ou por conta de período base ainda não encerrado, a título de antecipação, podendo ser distribuídos aos




Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/05/2018

Arquivamento 20189404116 Protocolo 189404116 de 20/04/2018

Nome da empresa EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDAO LTDA NIRE 42200817706

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 502505393649847

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;

15/05/2018

**14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
"EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA"
CNPJ 79.390.530/0001-43 NIRE 42200817706**

sócios de forma desproporcional às suas quotas de capital, de acordo com deliberação destes, ou terão a aplicação que os sócios, de comum acordo, ou por maioria, determinarem.

Parágrafo Segundo: A forma de distribuição dos lucros desproporcional às quotas de capital social será decidida em reunião, porém, torna-se desnecessária quando todos os sócios deliberarem por escrito.

CLÁUSULA X

No caso de falecimento de sócio, sua interdição, incapacidade civil, separação, divórcio ou dissolução de união estável, os seus herdeiros, meeiro(a), cônjuge ou companheiro(a), ex-cônjuge ou ex-companheiro(a), não ingressarão na Sociedade, mas terão os seus haveres apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim, na data do evento.

Parágrafo Primeiro: No caso de retirada ou exclusão de sócio, seus haveres serão apurados na forma do "caput" da presente Cláusula.

Parágrafo Segundo: Os haveres referidos no caput desta cláusula e seu parágrafo primeiro, serão pagos em 60 parcelas mensais e sucessivas, com correção monetária pela poupança, devendo a primeira parcela ser paga até 90 dias da data do evento, facultado aos sócios remanescentes ou a sociedade pagar tais haveres em bens móveis ou imóveis.

CLÁUSULA XI

As quotas sociais são indivisíveis e, as quotas e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros após terem sido ofertados preferencialmente aos sócios atuais segundo o seu percentual de participação, com prazo de 15 (quinze) dias, para exercerem o direito de preferência. Após o prazo de 26 (vinte e seis) dias e em igualdade de condições, poderão ser ofertados a terceiros, estranhos a sociedade, como se sociedade de capital pura fosse. A notificação conterá a quantidade quotas e/ou o direito de subscrição e o preço por elas proposto.

Parágrafo Primeiro: Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas e/ou direitos de subscrição se fará na proporção das quotas que então possuírem. Se nem todos exercerem o direito de preferência, os demais sócios poderão, no prazo adicional de 10 (dez) dias, adquirir, pró-rata, as quotas e/ou direitos que sobejarem.

Parágrafo Segundo: Não exercido o direito de preferência pelos sócios, o cedente está automaticamente autorizado a efetivar a cessão a terceiro, pelo preço mínimo indicado anteriormente.

Parágrafo Terceiro: Se não efetivada a cessão nesse preço ofertado e persistir o sócio na intenção de alienar suas quotas sociais, todo o procedimento, referente ao exercício do direito de preferência, terá que ser renovado e repetido, tendo em vista a nova oferta de preço mínimo.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15/05/2018

Certifico o Registro em 15/05/2018

Arquivamento 20189404116 Protocolo 189404116 de 20/04/2018

Nome da empresa EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA NIRE 42200817706

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 502505393649847

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;



**14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
"EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA"
CNPJ 79.390.530/0001-43 NIRE 42200817706**

Parágrafo Quarto: Decorrido o prazo de preferência, e assumida pelos sócios ou por terceiros, a totalidade do aumento, haverá reunião dos sócios para que seja aprovada a modificação do contrato, nos termos do art. 1.081 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA XII

Mediante a aprovação da maioria do capital social, qualquer sócio poderá ser excluído da Sociedade por justa causa, assegurada ampla defesa.

Parágrafo Primeiro – Os sócios, com base no direito à liberdade de contratar, elegem como justa causa, entre outros, os seguintes motivos:

- 1 – Falência do sócio pessoa jurídica ou notória insolvência, quando sócio pessoa física;
- 2 – O não cumprimento de qualquer dever ou obrigação imposta aos sócios pela lei ou este Contrato Social;
- 3 – A quebra do Affectio Societatis;
- 4 – Uso indevido da denominação social.

Parágrafo Segundo – A convocação para reunião poderá ser por:

- 1- Carta registrada com aviso de recebimento; ou
- 2- Correspondência entregue contra recibo; ou
- 3- Notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA XIII

Em vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social e suas alterações, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

- **LAURO JOSÉ MAAHS**, brasileiro, casado sob regime de comunhão de bens em 10/06/1989, nascido em 18/08/1959, maior, empresário, residente e domiciliado na Estrada Fundão, s/n, Bairro Mato Preto, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.285-365, portador da cédula de identidade Registro Geral nº 781.883, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e CPF nº 311.290.309-97,

- **DANILO LUIS MAAHS**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens em 12/11/1994, nascido em 12/07/1962, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Capitão Ernesto Nunes, nº 795, Centro, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.280-409, portador da cédula de identidade Registro Geral nº 1.364.277, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e CPF nº 420.838.349-68,

- **ALFREDO JOSE MAAHS**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/03/1972, maior, empresário, residente e domiciliado na Estrada Fundão, nº 4929, Bairro Mato Preto, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15/05/2018

Certifico o Registro em 15/05/2018

Arquivamento 20189404116 Protocolo 189404116 de 20/04/2018

Nome da empresa EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA NIRE 42200817706

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 502505393649847

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;



**14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
"EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA"
CNPJ 79.390.530/0001-43 NIRE 42200817706**

Catarina, CEP 89.285-365, portador da cédula de identidade Registro Geral nº 2.373.631, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e CPF nº 690.758.679-72, e

- **MARCOS HEINZ MAAHS**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/11/1980, maior, empresário, residente e domiciliado na Estrada Fundão, nº 4879, Bairro Mato Preto, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.285-365, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01026930183 expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Estado de Santa Catarina e CPF nº 005.165.569-16, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada.

CLÁUSULA I

A empresa gira sob o nome empresarial **"EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA"**

Parágrafo único: A Sociedade será regida por este contrato social, pelo Código Civil aprovado pela Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, demais normas legais aplicáveis e com Regência Supletiva da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

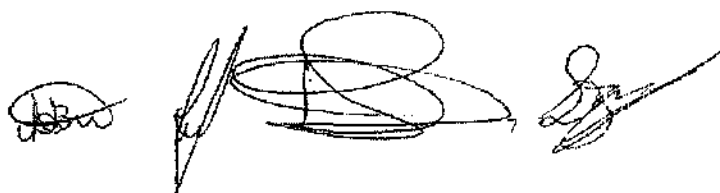
CLÁUSULA II

A sociedade tem sua sede na Rodovia Municipal 100, nº 3983, Bairro Corredeira, Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, CEP 89.294-000.

CLÁUSULA III

O objeto da empresa é:

- Extração de areia, cascalho e beneficiamento de areia industrial;
- Extração de saibro;
- Extração e britamento de pedras;
- Transporte rodoviário de cargas;
- Comércio atacadista de areia e pedra britada;
- Comércio varejista de areia e pedra britada;
- Comércio atacadista de cal, tijolos e telhas;
- Comércio varejista de cal, tijolos e telhas;
- Comércio atacadista de material de construção;
- Comércio varejista de material de construção;
- Preparação de massa de concreto e argamassa para construção;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador;
- Aluguel de imóveis próprios;
- Serviços de Terraplenagem;


Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15/05/2018

Certifico o Registro em 15/05/2018

Arquivamento 20189404116 Protocolo 189404116 de 20/04/2018

Nome da empresa EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA NIRE 42200817706

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 502505393649847

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;

**14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
"EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA"
CNPJ 79.390.530/0001-43 NIRE 42200817706**

CLÁUSULA IV

O capital social, totalmente integralizado, no valor de R\$90.000,00 (noventa mil reais), dividido em 90.000 (noventa mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real), cada uma, totalizando R\$90.000,00 (noventa mil reais), fica assim distribuído entre os sócios:

COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA

Sócios	Nº Quotas	%	Vlr Unit.	Vlr Total
Lauro José Maahs	22.500	25,00	1,00	22.500,00
Danilo Luis Maahs	22.500	25,00	1,00	22.500,00
Alfredo José Maahs	22.500	25,00	1,00	22.500,00
Marcos Heinz Maahs	22.500	25,00	1,00	22.500,00
Totalizando	90.000	100,00	1,00	90.000,00

Parágrafo único – As quotas sociais não poderão ser cedidas ou nomeadas pelos sócios como garantia de dívidas pessoais.

CLÁUSULA V

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Abril de 1986 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VI

A empresa possui quatro filiais, sendo:

* Filial 1, registrada na JUCEPAR sob o nº 41900785466 em 29/10/2002, inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0002-24, estabelecida na Estrada Geral, s/n, na Localidade de Campinas dos Maia, Município de Piên, Estado do Paraná, CEP 83.860-000, o capital social é de R\$10.000,00 (dez mil reais) e tem como objeto a Extração de saibro e pedra, e Extração de areia.

* Filial 2, registrada na JUCEPAR sob o nº 41901207695 em 18/04/2011, inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0003-05, estabelecida na Estrada Piên, s/n, Bairro Poço Frio, Município de Piên, Estado do Paraná, CEP 83.860-000, e tem como objeto a Extração de areia, saibro e pedra;

* Filial 3, registrada na JUCEPAR sob o nº 41900947814 em 13/07/2006, inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0004-96, estabelecida na Estrada Geral Campo Novo, s/n, Bairro Campo Novo, Município de Piên, Estado do Paraná, CEP 83.860-000, e tem como objeto a Extração de areia, saibro e pedra;

* Filial 4, estabelecida na Avenida São Bento, nº 1639, Bairro Rio Negro, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.287-350, terá como objeto:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/05/2018

Arquivamento 20189404116 Protocolo 189404116 de 20/04/2018

Nome da empresa EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA NIRE 42200817706

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 502505393649847

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;

15/05/2018



**14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
"EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDAO LTDA"
CNPJ 79.390.530/0001-43 NIRE 42200817706**

Comércio atacadista de areia e pedra britada, Comércio varejista de areia e pedra britada, Comércio atacadista de material de construção e Comércio varejista de material de construção.

A filial está sendo constituída neste ato.

CLÁUSULA VII

A sociedade poderá delegar os poderes de administração a terceiros não sócios, mediante outorga de procuração, observando-se o previsto no art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA VIII

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA IX

A administração da sociedade caberá ao sócio **MARCOS HEINZ MAAHS**, o qual fica dispensado de caução.

Parágrafo Primeiro: O administrador tem amplos poderes para administrar a sociedade, representando-a em juízo ou fora dele, podendo hipotecar, penhorar ou onerar os bens que constituem o patrimônio social, em contratos de financiamentos com estabelecimentos bancários ou entidades financeiras autorizadas a operar no país, representar a sociedade ativa e passivamente em todos os atos que lhe digam respeito, praticar operações de comércio e de crédito, para isso assinando documentos de quaisquer espécie, escrituras públicas ou particulares, emitindo, aceitando e endossando cheques, duplicatas, enfim, quaisquer títulos de comércio e de crédito, movimentando contas correntes em bancos e outros estabelecimentos de crédito ou privados.

Parágrafo Segundo: É vedado ao administrador a prestação de avais, fiança ou garantia em negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo Terceiro: O administrador poderá constituir e destituir procuradores.

Parágrafo Quarto: A administração da Sociedade poderá ser exercida por sócios e não sócios, eleitos pelo voto correspondente à maioria do Capital Social.

Parágrafo Quinto: Ocorrendo impedimento legal ou permanente do sócio **MARCOS HEINZ MAAHS**, a sociedade será administrada pelos sócios **LAURO JOSÉ MAAHS**, **DANILO LUIS MAAHS** e **ALFREDO JOSÉ MAAHS**, que ingressarão na administração da sociedade, mediante arquivamento de alteração contratual, ficando dispensados de prestar caução, os quais assinarão sempre em conjunto.

CLÁUSULA X

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se no dia 31 de dezembro, sendo que ao término de cada exercício os administradores prestarão contas justificadas



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/05/2018

Arquivamento 20189404116 Protocolo 189404116 de 20/04/2018

Nome da empresa EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDAO LTDA NIRE 42200817706

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucisc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 502505393649847

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;

15-05/2018

**14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
"EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDAO LTDA"
CNPJ 79.390.530/0001-43 NIRE 42200817706**

de sua administração. Ao término de cada exercício social, proceder-se-á ao levantamento de um balanço geral, para a verificação dos lucros ou prejuízos. Poderão ser feitos balanços em períodos menores, inclusive mensais, por decisão dos sócios.

Parágrafo Primeiro: Por decisão dos sócios, poderá haver distribuição de lucros em periodicidade mensal, tendo como base o lucro de exercícios anteriores ou por conta de período base ainda não encerrado, a título de antecipação, podendo ser distribuídos aos sócios de forma desproporcional às suas quotas de capital, de acordo com deliberação destes, ou terão a aplicação que os sócios, de comum acordo, ou por maioria, determinarem.

Parágrafo Segundo: A forma de distribuição dos lucros desproporcional às quotas de capital social será decidida em reunião, porém, torna-se desnecessária quando todos os sócios deliberarem por escrito.

CLÁUSULA XI

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA XII

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA XIII

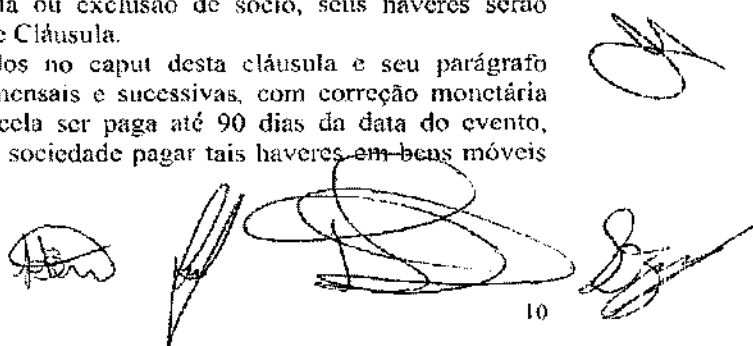
Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XIV

No caso de falecimento de sócio, sua interdição, incapacidade civil, separação, divórcio ou dissolução de união estável, os seus herdeiros, meeiro(a), cônjuge ou companheiro(a), ex-cônjuge ou ex-companheiro(a), não ingressarão na Sociedade, mas terão os seus haveres apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim, na data do evento.

Parágrafo Primeiro: No caso de retirada ou exclusão de sócio, seus haveres serão apurados na forma do "caput" da presente Cláusula.

Parágrafo Segundo: Os haveres referidos no caput desta cláusula e seu parágrafo primeiro, serão pagos em 60 parcelas mensais e sucessivas, com correção monetária pela poupança, devendo a primeira parcela ser paga até 90 dias da data do evento, facultado aos sócios remanescentes ou a sociedade pagar tais haveres em bens móveis ou imóveis.



10



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/05/2018

Arquivamento 20189404116 Protocolo 189404116 de 20/04/2018

Nome da empresa EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDAO LTDA NIRE 42200817706

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 502505393649847

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2018
por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;

15/05/2018

**14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
"EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDAO LTDA"
CNPJ 79.390.530/0001-43 NIRE 42200817706**

CLÁUSULA XV

As quotas sociais são indivisíveis e, as quotas e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros após terem sido ofertados preferencialmente aos sócios atuais segundo o seu percentual de participação, com prazo de 15 (quinze) dias, para exercerem o direito de preferência. Após o prazo de 26 (vinte e seis) dias e em igualdade de condições, poderão ser ofertados a terceiros, estranhos a sociedade, como se sociedade de capital pura fosse. A notificação conterá a quantidade quotas e/ou o direito de subscrição e o preço por elas proposto.

Parágrafo Primeiro: Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas e/ou direitos de subscrição se fará na proporção das quotas que então possuírem. Se nem todos exercerem o direito de preferência, os demais sócios poderão, no prazo adicional de 10 (dez) dias, adquirir, pró-rata, as quotas e/ou direitos que sobejarem.

Parágrafo Segundo: Não exercido o direito de preferência pelos sócios, o cedente está automaticamente autorizado a efetivar a cessão a terceiro, pelo preço mínimo indicado anteriormente.

Parágrafo Terceiro: Se não efetivada a cessão nesse preço ofertado e persistir o sócio na intenção de alienar suas quotas sociais, todo o procedimento, referente ao exercício do direito de preferência, terá que ser renovado e repetido, tendo em vista a nova oferta de preço mínimo.

Parágrafo Quarto: Decorrido o prazo de preferência, e assumida pelos sócios ou por terceiros, a totalidade do aumento, haverá reunião dos sócios para que seja aprovada a modificação do contrato, nos termos do art. 1.081 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA XVI

O administrador declara sob as penas da lei, de que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XVII

Mediante a aprovação da maioria do capital social, qualquer sócio poderá ser excluído da Sociedade por justa causa, assegurada ampla defesa.

Parágrafo Primeiro – Os sócios, com base no direito à liberdade de contratar, elegem como justa causa, entre outros, os seguintes motivos:

- 1 – Falência do sócio pessoa jurídica ou notória insolvência, quando sócio pessoa física;
- 2 – O não cumprimento de qualquer dever ou obrigação imposta aos sócios pela lei ou este Contrato Social;




Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/05/2018

Arquivamento 20189404116 Protocolo 189404116 de 20/04/2018

Nome da empresa EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDAO LTDA NIRE 42200817706

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 502505393649847

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;

15/05/2018

**14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
"EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDAO LTDA"
CNPJ 79.390.530/0001-43 NIRE 42200817706**

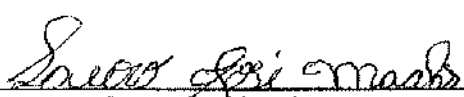
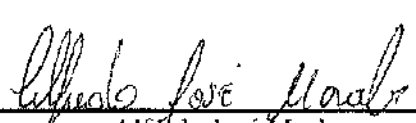
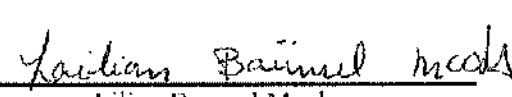
- 3 – A quebra do Affectio societatis;
4 – Uso indevido da denominação social.
Parágrafo Segundo – A convocação para reunião poderá ser por:
1- Carta registrada com aviso de recebimento; ou
2- Correspondência entregue contra recibo; ou
3- Notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA XVIII

Fica eleito o foro de São Bento do Sul/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Campo Alegre/SC, 02 de Abril de 2018.

 Lauro José Maahs CPF nº 911.290.309-97 RG nº 781.883 SESP/SC	 Danilo Luis Maahs CPF nº 420.838.349-68 RG nº 1.364.277 SESP/SC
 Alfredo José Maahs CPF nº 690.758.679-72 RG nº 2.373.631 SESP/SC	 Lilian Baunel Maahs CPF nº 008.706.959-83 RG nº 5.841.377 SESP/SC


 Marcos Henrique Maahs
 CPF nº 005.165.569-16
 CNH nº 01026930183 DETRAN/SC

12



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15/05/2018

Certifico o Registro em 15/05/2018

Arquivamento 20189404116 Protocolo 189404116 de 20/04/2018

Nome da empresa EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDAO LTDA NIRE 42200817706

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 502505393649847

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2018
por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



097

189404116

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	EXTRACAO DE AREIA FUNDAC LTDA
PROTOCOLO	189404116 - 20/04/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42200817706
CNPJ 79.390.530/0001-43
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/05/2018
SOB N: 20189404116

FILIAIS

NIRE 42901196996
CNPJ 79.390.530/0005-77
ENDEREÇO: AVENIDA SAO BENTO, SAO BENTO DO SUL - SC
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15/05/2018

Certifico o Registro em 15/05/2018

Arquivamento 20189404116 Protocolo 189404116 de 20/04/2018

Nome da empresa EXTRACAO DE AREIA FUNDAC LTDA NIRE 42200817706

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 502505393649847

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

098

NUMERO DE INSCRIÇÃO 79.390.530/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/06/1986
NOME EMPRESARIAL EXTRACAO DE AREIA FUNDÃO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EXTRACAO		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 08.10-0-08 - Extração de saibro e beneficiamento associado 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LUGAR DOURO RÓD MUNICIPAL 100	NUMERO 3983	COMPLEMENTO
CEP 89.294-000	BARRIO/DISTRITO CORREDEIRA	MUNICIPIO CAMPO ALEGRE
ENDEREÇO ELETRÔNICO extracao@extracaoeareia.com.br		UF SC
TELEFONE (47) 3635-1348 / (47) 3635-1348		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/12/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/09/2019 às 10:04:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

099

	SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina Cadastro Atualizado até: 27/9/2019	
---	---	---

Data da Consulta: 27/9/2019

IDENTIFICAÇÃO *

CPF/CNPJ:	79390530000143	Inscrição Estadual:	251353362
Nome/Razão Social:	EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RODOVIA MUNICIPAL 100		
Número:	3983	Complemento:	-
Bairro:	CORREDEIRA		
UF:	SC	Município:	CAMPO ALEGRE
CEP:	89294000		
Endereço Eletrônico:	-	Telefone:	4736351348

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de Início de Atividade:	06/05/1986
Situação Cadastral Atual:	ATIVO
Data desta Situação Cadastral:	06/05/1986

Observações:

Regime de Apuração de ICMS:	NORMAL	Enquadramento Fiscal:	NORMAL
-----------------------------	--------	-----------------------	--------

Código e Descrição da Atividade Econômica Principal:

0810006 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado

Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:

- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - Nfe a partir de 01/10/2010
- Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/12/2015
- Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe a partir de 15/05/2018 - Modal Rodoviário

Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias:

- 6810202 - Aluguel de imóveis próprios
- 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 4679604 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
- 4744004 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 0810008 - Extração de sabão e beneficiamento associado
- 0810099 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
- 4313105 - Obras de terraplenagem
- 2330305 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
- 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Voltar para nova seleção de contribuinte](#)
[Acessar cadastro de outro Estado](#)

100

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 79.390.530/0001-43
Razão Social: EXTRACAO DE AREIA FUNDÃO LTDA
Endereço: LOC CORREDEIRAS SN / CORREDEIRAS / CAMPO ALEGRE / SC /
89294-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/09/2019 a 18/10/2019

Certificação Número: 2019091904405390690229

Informação obtida em 25/09/2019 08:52:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 79.390.530/0001-43

Certidão nº: 184739972/2019

Expedição: 25/09/2019, às 08:53:12

Validade: 22/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.390.530/0001-43**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
CNPJ: 79.390.530/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos, e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:03:57 do dia 20/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/03/2020.

Código de controle da certidão: **DED6.A921.38E5.88A7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **EXTRACAO DE AREIA FUNDÃO LTDA**
CNPJ/CPF: **79.390.530/0001-43**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	190140101713240
Data de emissão:	20/09/2019 16:25:34
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	19/11/2019

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 25/09/2019 08h57min

Número
1302

Validade
23/03/2020

104

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA EPP CNPJ: 79.390.530/0001-43

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 3954 - EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA EPP

Endereço: RODOVIA MUNICIPAL 100, 3.983* - Bairro CORREDEIRA - CEP 89.294-000

Econômico: 3954 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado

Endereço: RODOVIA MUNICIPAL 100, 3.983* - Bairro CORREDEIRA - CEP 89.294-000

Código de Controle

DCA0Q8HUS6WS4691

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.campoalegre.sc.gov.br/>

Campo Alegre (SC), 25 de Setembro de 2019

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDAÇÃO LTDA
RODOVIA MUNICIPAL 100, Nº 3983 – CORREDEIRAS – CAMPO ALEGRE – SC
CEP: 89.294-000

CNPJ: 79.390.530/00001-43 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 251.353.362
Fone (047)3635-1348 / 47 9979-5010 email: bruna@extracaodeareia.com.br

105

ANEXO III

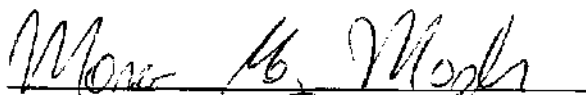
Pregão Eletrônico nº 105/2019

Declaramos para os fins direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) Nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Campo Alegre – SC, 27 de setembro de 2019.



Marcos Heinz Maahs
CPF: 005.165.569-16

79 390 530/0001-43
251 353 362

EXTRAÇÃO DE AREIA
FUNDAÇÃO LTDA.

Localidade de Corredeiras
Bairro Corredeiras - Campo Alegre - SC
Fone 47 3635-1348



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6843070

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São Bento do Sul, com distribuição anterior à data de 24/09/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDAÇÃO LTDA, portador do CNPJ: 79.390.530/0001-43. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São Bento do Sul, quarta-feira, 25 de setembro de 2019.

PEDIDO Nº:

9415618





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA EPP

Aprovado em: 10/09/2004

CNPJ: 79.390.530/0001-43

Registro: 068632-7

Endereço: RODOVIA MUNICIPAL 100, 3983 CORREDEIRA
89294-000 CAMPO ALEGRE SC

Número da alteração contratual: 13

Data da certificação: 11/03/2016

Capital social atual: R\$ 90.000,00 - NOVENTA MIL REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: EXTRACAO DE AREIA, CASCALHO E BENEFICIAMENTO DE AREIA INDUSTRIAL;EXTRACAO E SAIBRO; EXTRACAO E BRITAMENTO DE PEDRAS; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS; COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO;ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR;ALUGUEL DE IMOVEIS PROPRIOS; SERVICOS DE TERRAPLENAGEM.*****REGISTRO APROVADO PARA AS ATIVIDADES DE: EXTRACAO DE AREIA, CASCALHO E BENEFICIAMENTO DE AREIA INDUSTRIAL; EXTRACAO E SAIBRO; EXTRACAO E BRITAMENTO DE PEDRAS; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS; PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO; SERVICOS DE TERRAPLENAGEM.

Responsáveis Técnicos:

Nome: DANILO RODRIGUES MAGALHÃES

Responsabilidade Técnica aprovada em: 28/04/2014

Carteira: 141671/D Expedida pelo CREA-MG (Visada sob nro 111183-5 por este CREA-SC)

RNP: 1403728666

Título: ENGENHEIRO DE MINAS

Atribuições do Profissional: ARTIGO 14 DA RESOLUCAO 218 DE 29/06/1973, DO CONFEA.

Nome: KARLA DAYANE OLIVEIRA NEVES

Responsabilidade Técnica aprovada em: 05/04/2016

Carteira: MT029881-A Expedida pelo CREA-MT (Visada sob nro 136113-6 por este CREA-SC)

RNP: 1213045304

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA LEI 5194/66 E ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às 14:22:22 do dia 12/08/2019 válida até 31/03/2020.

Código de controle de certidão: AH53-E466-6352-2HC2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



108

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA -

NÚMERO: 091237/2019

VÁLIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2020

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TÍTULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUIÇÃO(ÕES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. * * * * *

CERTIFICAMOS MAIS QUE O(A) CIDADÃO(A) PROFISSIONAL ENCONTRA-SE QUITE COM SUAS ANUIDADES JUNTO AO CREA-MG E NÃO POSSUI AUTO DE INSTAÇÃO-AIN ATÉ A PRESENTE DATA. * * * * *

ESTA CERTIDÃO É PARA FINS DE: DIREITO. * * * * *

DADOS DO PROFISSIONAL

NOME DO PROFISSIONAL: DANIEL RODRIGUES MACALHAES

CARTEIRA: MG-141671/D REGISTRO: 04.C.0000141671 RNP: 1403728666

DATA DO REGISTRO: 31/08/2011

REGISTRO PROVISÓRIO Nº. 04.C.0000141671 NO PERÍODO DE 31/08/2011 A 31/08/2012

CPF: 047.377.976-50

ENDEREÇO: RUA LÉDIA KIEM, 35

BAIRRO: RIO NEGRO - SÃO BENTO DO SUL/SC

CPF: 89.287-145

FORMAÇÃO

DATA DE COLAÇÃO DE GRAU: 01/08/2011

ESCOLA: ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

TÍTULO: ENGENHEIRO DE MINAS

ATRIBUIÇÕES

ARTIGO 14 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA. ARTIGOS 3, 4 E 5 DO DECRETO 90422 DE 06.02.85.

HISTÓRICO DE ANUIDADES

ANO: 2015 GUIA:	PG: 10/07/2015 VL: R\$ 395,96 REGIÃO: SC
ANO: 2016 GUIA:	PG: 07/02/2016 VL: R\$ 483,43 REGIÃO: SC
ANO: 2017 GUIA:	PG: 31/03/2017 VL: R\$ 529,95 REGIÃO: SC
ANO: 2017 GUIA:	PG: 31/03/2017 VL: R\$ 529,95 REGIÃO: SC
ANO: 2018 GUIA:	PG: 17/03/2018 VL: R\$ 458,26 REGIÃO: SC
ANO: 2019 GUIA:	PG: 13/04/2019 VL: R\$ 674,14 REGIÃO: SC

ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUALQUER ALTERAÇÕES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA IMPRETA. PARA CONFERIR A VERACIDADE DESTAS INFORMAÇÕES ENTRE EM www.crea-mg.org.br - SERVIÇOS - CERTIDÃO - VALIDAR CERTIDÕES - CERTIDÃO PROFISSIONAL, COM O NÚMERO 091237/2019. FONE PARA CONTATO 0800-631-2732. EMITIDA

É DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA Nº. 290 DE 23/11/2012. A FALSIFICAÇÃO DESTA DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A AÇÃO PENAL CASIVEL. * * * * *

FIM



109

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: DANILO RODRIGUES MAGALHAES

Aprovado em: 08/12/2011

CPF: 047.377.976-50

Registro: 141671/D

Expedido pelo CREA-MG

Visada sob o número: S3 111183-5 por este CREA-SC

Registro Nacional: 1403728666

Endereço: OUTROS Caixa Postal 295 AC SAO BENTO DO SUL
89280-970 SAO BENTO DO SUL SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO DE MINAS

Escola: ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Data: 01/08/2011

Atribuições profissionais: ARTIGO 14 DA RESOLUCAO 218 DE 29/06/1973, DO CONFEA.

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às 08:55:13 do dia 30/09/2019 válida até 31/03/2020 .

Código de controle de certidão: FHC7-DBC8-655C-6HE1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

* Documento apenas juntado para conferência



E-Mail



110



Mais ▾

Mensagem 1 de 1843



Criar email

Pregão Eletrônico 105/2019



Caixa de entrada (5)

Rascunhos (45)

Enviados

Spam (16)

Lixeira (102)

Calendar

Configuration

Contacts

Drafts

Lixeira

Quarentena

Rascunhos

_S4_Bloquear

_S4_Liberar

Sent

Tasks

Templates

Trash

Você

Para: Bruna - Maahs Areia e Brita ▾

Hoje 14:07

Boa Tarde!

Verificamos após consulta, conforme solicita o item 7.6 do edital que a sua empresa encontra-se com débito junto ao Município, impedindo assim que sua empresa esteja habilitada para contratação junto ao Município.

No entanto, como tivemos a participação apenas de sua empresa, lhe concedemos o prazo de 08 (oito) dias úteis para regularização do debito conforme prevê o item 25.15.

--

Grata.



Patricia Aparecida Trojanovski

Departamento de licitações Compras - Prefeitura Municipal de Piaçã

Fone: (41) 3632 1136 - Skype:pati.pien@hotmail.com



79% usado



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

111

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 31/10/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 01 de Outubro de 2019

NEGATIVA Nº: 1626/2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QEMZ444MXQ79

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA - EPP

INSCRIÇÃO EMPRESA
DE FORA

56804

CNPJ/CPF

79.390.530/0001-43

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

ENDEREÇO

RODOVIA MUNICIPAL, 100 - CORREDEIRAS CEP: 89294000 Campo Alegre - SC

CNAE / ATIVIDADES

Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado, Extração de saibro e beneficiamento associado

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2019
Processo Administrativo Nº 1695/2019
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Data de Publicação: 17/09/2019 10:59:39

TOTAL DO PROCESSO: 163.500,00

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA

79.390.530/0001-43

163.500,00

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 069	305,00	Total: 91.500,00
--------	-----------	----------	--------	------------------

Item: 1	Unidade: METRO CUBICO	Marca: Maahs	Modelo:
---------	--------------------------	--------------	---------

Descrição: CONCRETO USINADO FCK 25 MPA

Quantidade: 300	Valor Unit.: 305,00	Total Item: 91.500,00
-----------------	---------------------	-----------------------

LOTE 2	Quant.: 1	Num: 069	360,00	Total: 72.000,00
--------	-----------	----------	--------	------------------

Item: 1	Unidade: METRO CUBICO	Marca: Maahs	Modelo:
---------	--------------------------	--------------	---------

Descrição: CONCRETO USINADO FCK 25 MPA - COM ADIÇÃO DE 4,0 KG/M3 DE MACRO FIBRA SINTÉTICA

Quantidade: 200	Valor Unit.: 360,00	Total Item: 72.000,00
-----------------	---------------------	-----------------------


PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2019
Processo Administrativo Nº 1695/2019
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Data de Publicação: 17/09/2019 10:59:39

MOVIMENTOS DO PROCESSO

27/09/2019 08:42:29	CADASTRO DE PROPOSTA	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA
27/09/2019 11:05:59	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA
27/09/2019 13:56:12	MENSAGEM	PREGOEIRO
Boa tarde		
27/09/2019 13:56:20	MENSAGEM	PREGOEIRO
em instantes darei início ao processo		
27/09/2019 13:56:26	MENSAGEM	PREGOEIRO
sou a pregoeira patricia		
27/09/2019 13:56:32	MENSAGEM	PREGOEIRO
irei conduzir esse certame		
01/10/2019 11:16:06	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia		
01/10/2019 11:17:56	MENSAGEM	PREGOEIRO
Fica agendado para hoje as 16:00 a abertura de prazo de recursos		
01/10/2019 16:00:32	MENSAGEM	PREGOEIRO
declaro aberto o prazo pra manifestação de recursos		

**LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 001**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: METRO CUBICO	Marca: Maahs	Modelo:
Descrição: CONCRETO USINADO FCK 25 MPA			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 305,00	Valor Total: 91.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA	069 79.390.530/0001-43	305,00	305,00	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/09/2019 10:59:38	PUBLICADO	
17/09/2019 11:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
27/09/2019 12:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
27/09/2019 14:00:22	DISPUTA	
27/09/2019 14:00:22	LANCE	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA 305,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

27/09/2019 14:00:43 MENSAGEM PREGOEIRO

O item está em disputa

27/09/2019 14:00:51 MENSAGEM PREGOEIRO

faça suas melhores propostas

27/09/2019 14:06:11 MENSAGEM PREGOEIRO

não vejo lances no processo

27/09/2019 14:06:16 MENSAGEM PREGOEIRO

façam suas melhores ofertas

27/09/2019 14:06:21 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O lote entrará em TEMPO RANDÔMICO em 5 minutos.

27/09/2019 14:06:21 PRÉ-RANDÔMICO

27/09/2019 14:09:27 MENSAGEM PREGOEIRO

este item está no randomico

27/09/2019 14:09:35 MENSAGEM PREGOEIRO

faça sua melhor oferta

27/09/2019 14:11:21 TEMPO RANDÔMICO

27/09/2019 14:20:21 HABILITAÇÃO

27/09/2019 14:20:21 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA

27/09/2019 14:22:26 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 069: Gostaria de negociar o valor desse item... na cotação o valor apresentado foi 290,00.....

27/09/2019 14:23:19 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 069: Caso não seja possível a reduzir... gostaria de uma justificativa

27/09/2019 15:06:44 MENSAGEM EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA

Boa tarde, conforme especificado na cotação de preços encaminhada, valores poderiam sofrer reajustes conforme aumento dos insumos, neste caso teve aumento diesel que incide em 10% do valor repassado. Que seria então valor de R\$319,00 o m³. Essa especificado nas condições gerais na cotação de preços.

27/09/2019 15:08:19 MENSAGEM EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA

Reajuste do diesel em 20/09/2019

27/09/2019 15:52:19 MENSAGEM PREGOEIRO

Ok... obrigada

01/10/2019 16:00:09 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

01/10/2019 16:15:10 EM ADJUDICAÇÃO

01/10/2019 16:15:50 ADJUDICADO

**LOTE 2 - ADJUDICADO
Lote 002**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: METRO CUBICO Marca: Maahs Modelo:
Descrição: CONCRETO USINADO FCK 25 MPA - COM ADIÇÃO DE 4,0 KG/M3 DE MACRO FIBRA SINTÉTICA

Quantidade: 200

Valor Unit.: 360,00

Valor Total: 72.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA	069 79.390.530/0001-43	360,00	360,00	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MOVIMENTOS DO LOTE				
17/09/2019 10:59:38	PUBLICADO			
17/09/2019 11:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
27/09/2019 12:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
27/09/2019 14:06:25	DISPUTA			
27/09/2019 14:06:25	LANCE EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA			360,00
27/09/2019 14:06:42	MENSAGEM PREGOEIRO			
O item está em disputa				
27/09/2019 14:06:49	MENSAGEM PREGOEIRO			
façam suas melhores propostas				
27/09/2019 14:12:50	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O lote entrará em TEMPO RANDÔMICO em 5 minutos.				
27/09/2019 14:12:51	PRÉ-RANDÔMICO			
27/09/2019 14:17:51	TEMPO RANDÔMICO			
27/09/2019 14:43:51	HABILITAÇÃO			
27/09/2019 14:43:51	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta é EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA				
01/10/2019 16:00:09	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
01/10/2019 16:15:10	EM ADJUDICAÇÃO			
01/10/2019 16:15:52	ADJUDICADO			

PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 105/2019

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 11778-0 EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA - EPP CNPJ: 79.980.630/0001-43 Telefone: Status: Classificado								163.500,00	
Email:									
Lote 001 - Lote 001								91.500,00	
001	18202 CONCRETO USINADO FCK 25 MPA	MT³	300,00	Classificado	Maahs		305,00	91.500,00	*
Lote 002 - Lote 002								72.000,00	
001	20126 CONCRETO USINADO FCK 25 MPA - COM ADIÇÃO DE 4,0 KG/M3 DE MACRO FIBRA SINTÉTICA	M³	200,00	Classificado	Maahs		360,00	72.000,00	*
VALOR TOTAL:							163.500,00		

116



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

117

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **1695/2019 (Pregão Eletrônico nº 105/2019)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Pregoeiro**

Assunto: **Homologação final de Licitação**

Encaminha-nos a Pregoeira Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 105/2019, cujo objeto é o **registro de preços para eventual aquisição de concreto usinado para manutenção de bens próprios e de domínio público**, em atendimento às Secretarias Municipais, para análise quanto à possibilidade de homologação do certame.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, contendo os requerimentos formulados pela Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários e Secretaria de planejamento, obras e urbanismo, detalhando o objeto de sua pretensão e justificando sua finalidade.

Foram informados os recursos orçamentários, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Comissão Permanente de Licitação sugeriu que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, justificando que o objeto é de natureza comum.

Foi designada Pregoeira e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, os quais elaboraram a minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, que foram submetidos à apreciação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e Decretos Municipais nº 002/06 e 153/11, foram aprovados, consoante parecer incluso ao processo.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

É importante salientar que foi concedido ao licitante (único participante do certame) prazo de 08 (oito) dias úteis para regularização de débitos municipais, conforme prevê o item 25.15 do instrumento convocatório, nos termos do art. 48, §3º, da Lei nº 8.666/93.

Art. 48. Serão desclassificadas:

(...)

§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

118

para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

Tal situação respeita os princípios da celeridade e da economia processual.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes, relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e proposta de preços, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e nos Decretos Municipais nº 002/2006 e 153/2011.

Não houve pedidos de esclarecimentos ou impugnação ao edital, nem mesmo interposição de recursos e o objeto da licitação foi adjudicado pela Pregoeira às vencedoras do certame.

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação final do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Piên/PR, 01 de outubro de 2019.

Leticia Ap Taborda
Leticia Aparecida Taborda

OAB/PR 99.659

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2019
 Processo Administrativo Nº 1695/2019
 Tipo: REGISTRO DE PREÇO
 PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
 Data de Publicação: 17/09/2019 10:59:39

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 01/10/2019 16:17:16
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: METRO CUBICO Marca: Maahs Modelo:
 Descrição: CONCRETO USINADO FCK 25 MPA

Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 305,00 **Valor Total:** 91.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA	069 79.390.530/0001-43	305,00	305,00	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 01/10/2019 16:17:18
Lote 002

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: METRO CUBICO Marca: Maahs Modelo:
 Descrição: CONCRETO USINADO FCK 25 MPA - COM ADIÇÃO DE 4,0 KG/M3 DE MACRO FIBRA SINTÉTICA

Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 360,00 **Valor Total:** 72.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA	069 79.390.530/0001-43	360,00	360,00	Não

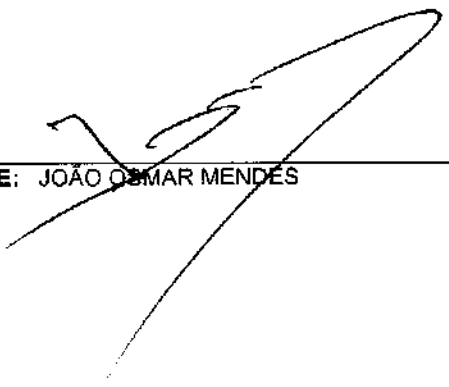
DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR



AUTORIDADE: JOÃO OSMAR MENDES



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

121

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2019

PROCESSO Nº 1695/2019

HOMOLOGAÇÃO

Eu, JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito Municipal de Piên , no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO para que produza seus efeitos legais, o Pregão Eletrônico nº 105/2019, referente ao processo nº 1695/2019, que tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de concreto usinado para manutenção de bens próprios e de domínio público, em atendimento as Secretarias Municipais, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

Piên/PR, 01 de outubro de 2019.



JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2019**Detentor da Ata: SMART POINT LTDA – ME.****CNPJ sob nº 09.213.371/0001-26****Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de relógios ponto, compatíveis com o Software Ponto Secullum 4, em atendimento as Secretarias Municipais.****Valor Total: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.4490523600 - Fonte: 690****SECRETARIA DE SAÚDE****Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.4490523600 - Fonte: 3680****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****08.001.12.361.0009.2017.3390523600; - Contas: 2190****Data da Assinatura: 01 de outubro de 2019.****Validade: 12 (DOZE) meses.****JACQUELINE NIEZER**

Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador: 67735504**SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

RESULTADO DE LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2019	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2019
DATA DE INSTAURAÇÃO	13/09/2019
DATA DE ABERTURA	27/09/2019
JULGAMENTO	01/10/2019
HOMOLOGAÇÃO	01/10/2019
OBJETO Registro de preços para eventual aquisição de concreto utilizado para manutenção de bens próprios e de domínio público, em atendimento as Secretarias Municipais.	
VENCEDOR	VALOR TOTAL
EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA, CNPJ Nº 79.390.530/0001-43	R\$ 163.500,00

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador: 4B259539**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 688****LEI Nº 688/2019**

SÚMULA – Autoriza o Poder Executivo do Município de Pinhal de São Bento Estado do Paraná, a efetuar a alienação de bem Móveis (veículos), pertencente ao patrimônio público Municipal e da outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a Seguinte,

LEI

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a mediante Licitação, na Modalidade Leilão Público, por preço não inferior ao estipulado no laudo de avaliação, que faz parte integrante e inseparável da presente Lei, o veículo, abaixo descrito e pertencente ao Patrimônio Público Municipal.

Item 01– 01 (um) Automóvel Veículo modelo VW/KOMBI, marca VOLKSWAGEN, de cor bege, 04 portas, capacidade 9P/0,80T/56CV combustível gasolina, ano e modelo 1992/1993, Chassi 9BWZZZ23ZNP022304, RENAVAL 00607247495, PLACA ADJ-

7H51, recebido em doação da Receita Federal do Brasil processo 10925.724354/2018/11, plaqueta patrimonial 3569.

Valor.....R\$ 1.490,00 (Hum mil quatrocentos e noventa reais).

Item 02– 01(um) Automóvel Veículo modelo CITROEN XSARA PICASSO EXS, marca CITROEN, de cor prata, 05 portas, capacidade 05P/138CV, combustível gasolina, ano e modelo 2005/2005, Chassi 935CIRFN05B507160, RENAVAL 00852098510, PLACA CSZ-0F26, recebido em doação da Receita Federal do Brasil processo 10925.724354/2018/11, plaqueta patrimonial 3564.

Valor.....R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).

Item 03 01 (um) Automóvel Veículo modelo FORD/KA SE 1.5 SD B, marca FORD, de cor branca, 05 portas, capacidade 5P/110CV combustível álcool/gasolina, ano e modelo 2017/2018, Chassi 9FZH54J5J8486801, RENAVAL 01116669711, PLACA BBH-2887, adquirido da empresa Suvel Sul veículos Ltda, nota fiscal 000,038.922 Serie 003, plaqueta patrimonial 3280.

Valor.....R\$ 27.900,00 (Vinte e sete mil e novecentos reais).

Item 04– 01 (um) Automóvel Veículo modelo FORD/KA SE 1.5 SD B, marca FORD, de cor branca, 05 portas, capacidade 5P/110CV combustível álcool/gasolina, ano e modelo 2017/2018, Chassi 9BFZH54J7J8486802, RENAVAL 01116672020, PLACA BBH-2883, adquirido da empresa Suvel Sul veículos Ltda, nota fiscal 000,038.921 Serie 003, plaqueta patrimonial 3282.

Valor.....R\$ 27.900,00 (Vinte e sete mil e novecentos reais).

Item 05 – 01 (um) Carroceria furgão carga geral de fabricação nacional, medindo 8,35x2,55x2,60m, chassi em perfis de aço; caixa de carga revestida externamente por chapa de alumínio frisada e estruturada internamente por perfis em aço galvanizado; revestimento interno das laterais e frontal com sarrafos de madeira ou com perfis em aço galvanizado; teto revestido externamente em chapa de alumínio inteira lisa e estruturado por perfis em aço galvanizado. Recebido em doação da Receita Federal do Brasil processo 10925.724354/2018/11.

Valor.....R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Artigo 2º - No Edital de Licitação da Venda do veículo, deverão constar todas as condições e especificações necessárias a alienação de que trata o artigo 1.º da presente Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL

Prefeito Municipal

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos Vinte e Cinco dias do mês de Setembro de Dois mil e Dezenove, esta Comissão, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 895/2019, de 13 de Setembro de 2019, vem pelo presente Laudo, observados todos os critérios previstos para a determinação de valores, conferir para efeito de Alienação, o seguinte valor aos bens imóveis abaixo caracterizados, considerados inservíveis:

BEM AVALIADO VALOR

Item 01– 01 (um) Automóvel Veículo modelo VW/KOMBI, marca VOLKSWAGEN, de cor bege, 04 portas, capacidade 9P/0 80T/56CV combustível gasolina, ano e modelo 1992/1993, Chassi 9BWZZZ23ZNP022304, RENAVAL 00607247495, PLACA ADJ-7H51, recebido em doação da Receita Federal do Brasil processo 10925.724354/2018/11, plaqueta patrimonial 3569.

Valor.....R\$ 1.490,00 (Hum mil quatrocentos e noventa reais).

Item 02– 01(um) Automóvel Veículo modelo CITROEN XSARA PICASSO EXS, marca CITROEN, de cor prata, 05 portas, capacidade



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

123

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2019

Aos 02 dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº 105/2019**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0001-43, Inscrição Estadual nº 251.353.362, com endereço na Rua Rodovia Municipal 100, nº 3983, Corredeiras, em Campo Alegre/SC, CEP: 89.294-000, fone: (47) 3635-1348., e-mail bruna@extraacaodeareia.com.br, neste ato representada por Marcos Heinz Maahs, inscrito no CPF sob nº 005.165.569-16.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Eletrônico nº 105/2019**.

3. O objeto deste PREGÃO será entregue em até 02 (dois) dias úteis, contados da emissão da Nota de Empenho, na sede do Da secretaria solicitante, no horário compreendido entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30.

3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

5.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

124

5.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/ serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390302400. Contas: 2000
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390302400 Contas: 2480
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390302400 Contas: 3530
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390302400 Contas: 1030

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

125

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Eletrônico nº 105/2019**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 105/2019**.

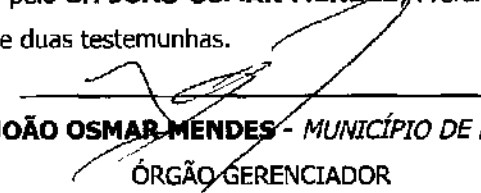
12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº 105/2019**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através da servidora indicada abaixo, a qual atuará no acompanhamento das solicitações e acompanharão a efetividade da entrega dos itens:

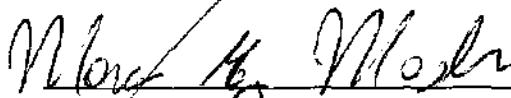
SECRETARIA	SERVIDOR
SECRETARIAS MUNICIPAIS	SIMON SCHNEIDER

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.


JOÃO OSMAR MENDES - MUNICÍPIO DE PIÊN

ÓRGÃO GERENCIADOR



EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA.

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

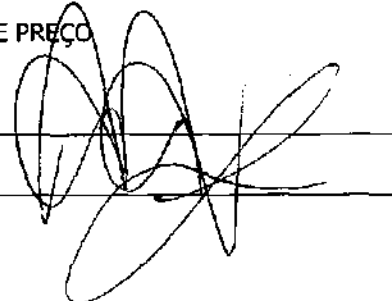
Testemunhas:

Nome: ANTONIO N. GABARDO

Assinatura: _____

Nome: ANTONIO CARLOS RAMOS

Assinatura: _____



Piên/PR, 24 de setembro de 2019

JOÃO OSMAR MENDESMunicípio de Piên
Órgão Gerenciador**MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA-ME**
Detentor da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:

Nome:
ANTONIO N. GABARDO
Assinatura: _____Nome: JACQUELINE NIEZER
Assinatura: _____Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: 5EF75D2F**SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN****2º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2019
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019****2º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE
FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E ALBERY LUIZ KUROVSKI-ME.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e do outro **ALBERY LUIZ KUROVSKI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.131.619/0001-14, Inscrição Estadual nº 90524146-09, Inscrição Municipal nº 8648, com endereço na Avenida Brasil, nº 40 sala 01, Centro, em Piên/PR, CEP: 83.860-000, fone/fax: (41) 3632-1127, e-mail akurovski2009@hotmail.com, neste ato representada por **ALBERY LUIZ KUROVSKI**, inscrito no CPF sob nº 990.294.729-87., denominado **DETENTOR DA ATA**, resolvem **ADITIVAR** a Ata de Registro de Preços nº 069/2019, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica acrescida na presente Ata a quantidade abaixo discriminada:

Lote	Item	Descrição	Qtde adquirida	Preço Unitário	Preço Máximo Total
03	02	Cabo flexível (COBRUMACK)	2,5mm 125	R\$ 1,00	R\$ 125,00
TOTAL					R\$ 125,00

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 24 de setembro de 2019

JOÃO OSMAR MENDESMunicípio de Piên
Órgão Gerenciador**ALBERY LUIZ KUROVSKI-ME**

Detentor Da Ata De Registro De Preços

Testemunhas:

Nome: NORILDA G. SACHT
Assinatura: _____Nome: JACQUELINE NIEZER
Assinatura: _____

126

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: IC9F249A**SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2019**Detentor da Ata: **EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDAO LTDA**
CNPJ sob nº 79.390.530/0001-43

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de concreto usinado para manutenção de bens próprios e de domínio público, em atendimento as Secretarias Municipais.

Valor Total: R\$ 163.500,00 (cento e sessenta e três mil e quinhentos reais)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390302400 - Contas: 2000

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390302400 - Contas: 2480

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390302400 - Contas: 3530

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390302400 - Contas: 030

Data da Assinatura: 02 de outubro de 2019.

Validade: 12 (DOZE) meses.

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: E988974F**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO****SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
PINHAL DE SÃO BENTO – PR.****Resolução Nº 10/2019**SUMULA, ATUALIZAR E INFORMAR O
NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADES NÃO
GOVERNAMENTAIS INSCRITAS NO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE PINHAL DE SÃO BENTO -PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pinhal de São Bento – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 496 de 07 de dezembro de 2016,

Resolve:**Art. 1º** - Atualizar e informar o número de inscrição de entidades não governamentais inscritas nesse conselho, ficando da seguinte forma:**Inscrição:** 001**Entidade:** APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de Pinhal de São Bento – Paraná.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2019

127

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2019 Detentor da Ata: EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDAÇÃO LTDA. CNPJ sob nº 79.390.530/0001-43 Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de concreto usinado para manutenção de bens próprios e de domínio público, em atendimento as Secretarias Municipais. Valor Total: R\$ 163.500,00 (cento e sessenta e três mil e quinhentos reais)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390302400. - Contas: 2000

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações:

09.001.13.392.0010.2022.3390302400 - Contas: 2480 SECRETARIA DE SAÚDE Dotações:

11.001.10.301.0014.2030.3390302400 -Contas: 3530 SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS

RODOVIÁRIOS Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390302400 -Contas: 1030 Data da

Assinatura: 02 de outubro de 2019. Validade: 12 (DOZE) meses. JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças JOÃO OSMAR MENDES Prefeito Municipal

02 de Outubro de 2019